Relatório Mensal de Atividades
Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.
Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.
Competência: setembro de 2017

São Paulo, dezembro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Introdução

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr. Rogério Sartori Astolphi
Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP
Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 30 de novembro p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de setembro de 2017.** Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108) é responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.
Ana Cristina Baptista Campi
Lineu Demetrio Ayres Habib

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Metodologia

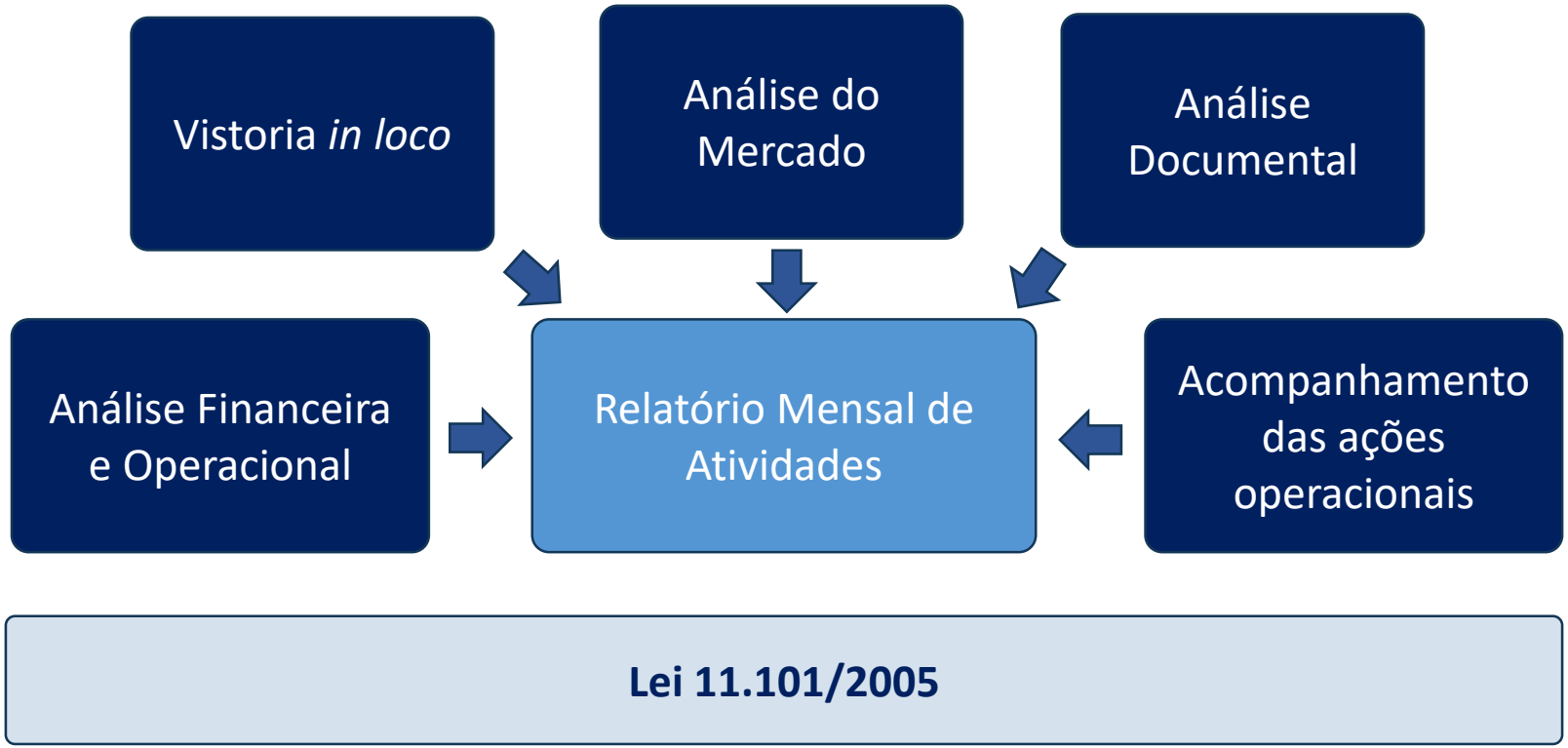

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Índice

1. Eventos subsequentes
2. Descrição da empresa
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Informações Jurídicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Eventos subsequentes

a. Principais eventos processuais subsequentes ao relatório anterior

b. Principais eventos operacionais e financeiros subsequentes ao relatório anterior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Eventos Processuais Subsequentes

Principais Eventos	Comentários
Demonstração de resultado consolidada	Excluindo as atividades comerciais entre as Recuperandas foi possível constituir uma Demonstração de Resultado consolidada normalizada, apresentada na seção de análise financeira. Isto foi providenciado tendo em vista a contabilidade das empresas não apresentarem Demonstrativos Consolidados. Esse trabalho foi feito pela Administradora Judicial para melhor acompanhar a evolução das receitas e custos e para poder controlar o resultado efetivo das Recuperandas em litisconsórcio. As normalizações foram feitas pela Administradora Judicial por meio de identificação das operações entre as empresas, utilizando os razões das contas contábeis de partes relacionadas do Ativo e do Passivo.
Assembleia Geral de Credores (AGC)	Em 28/10 p.p. realizou-se a primeira convocação da AGC, que teve quórum suficiente para instalação, tendo sido colocado em votação o plano de recuperação judicial e seu modificativo (fls. 2009/2011 e 3060/3100). O plano foi aprovado pela Classe I – Trabalhista por 100% dos créditos e credores, pela Classe III – Quirografária por 62,11% dos créditos e 78,03% dos credores e pela Classe IV – ME/EPP por 100% dos créditos e credores. A Ata e os anexos da AGC constam às fls. 3406/3521. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 60/11/2017, tendo sido publicada sua decisão no DJE em 09/11/2017.
Dados bancários para pagamento	Constou da Ata da AGC, que a apresentação dos dados das contas bancarias dos credores, poderão ser enviadas por e-mail ao Administrador Judicial e/ou para as Recuperandas ou informados nos autos da Recuperação Judicial das empresas.
PRJ agravado	O Banco Bradesco S.A., interpôs Agravo de instrumento contra a decisão de homologação do PRJ, processo nº 2234677-48.2017.8.26.0000 alegando ilegalidades no plano como prazo demasiadamente estendido, juros e correção monetária menores que a prática do mercado e alto deságio. Processo atualmente conclusos com o Relator.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o numero WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Eventos Operacionais e Financeiros Subsequentes

Principais Eventos	Comentários
Folha de pagamentos Polisinter Indústria e Comércio Ltda.	Conforme tratado nos relatórios anteriores, as Recuperandas informaram a Administradora Judicial, que haverá uma migração dos funcionários da Polisinter para a Catálise, pois os 17 empregados registrados atendem efetivamente à Catálise, e não a Polisinter, conforme demonstra os relatórios enviados à Excelia, o que impactará as DF's das Recuperandas. Doze funcionários já foram transferidos para a Catalise, dois foram mantidos por questões sindicais e jurídicas. Os dois restantes, não tiveram sua situação atual esclarecida.
Dívida fiscal	No mês de agosto, foi registrado na contabilidade a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) do governo federal. As movimentações afetaram as contas de Impostos parcelados e Obrigações trabalhistas (INSS). O parcelamento de impostos terá impacto negativo no caixa das empresas, porém haverá redução do principal devido e regularização da situação fiscal.
Dívida bancária não sujeita	A Administradora Judicial solicitou às Recuperandas os relatórios de dívida bancária registrada no Banco Central (SISBACEN) de cada empresa, no entanto, os mesmos não foram enviados. Desta forma, a infra assinada fez a análise com os números disponibilizados nos balancetes.
Contas a pagar	Com a finalidade de acompanhar o desempenho financeiro e operacional das empresas após o ajuizamento da recuperação e tendo em vista que o passivo sujeito a recuperação será analisado em item próprio deste relatório, na análise de contas a pagar serão considerados apenas os títulos emitidos após a data de 26/10/2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o numero WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição da empresa

a. Histórico e atividades
b. Cronologia
c. Estrutura societária
d. Organograma
e. Partes relacionadas
f. Mercado de atuação
g. Razões da crise

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das empresas – Histórico e atividades

Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.

- Empresa atuante no ramo de siderurgia, iniciou suas atividades em janeiro de 1981.
- Possui matriz CNPJ 45.357.407/0001-09 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rua Hum, nº 25, Vila industrial.
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados por indústrias metalúrgicas, químicas, automotivos, e outros segmentos congêneres.
- A sociedade possui Filial na Rodovia Luiz Gonzaga, Km 05, CNPJ 45.357.407/0003-70, desativada, em fase de desmontagem e transferência dos ativos para a Matriz.
- Possui como Investimento a empresa Catálise Eurometals em Barcelona, na Espanha

Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda

- A empresa iniciou suas atividades em junho de 2010.
- Possui CNPJ 12.419.209/0001-73 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba. Está sediada na Rua Hum, nº 25 (sala 02), Vila Industrial.
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados na fricção automotiva, com especialização em exportação para o mercado europeu.

Fonte: Contrato social recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das empresas – Cronologia

1976

Fundada com 6 (seis) funcionários, a **Polisinter** foi a primeira empresa do Grupo, inicialmente voltada para a produção de pó de alumínio, área em que não obteve sucesso. Daí porque, alterou sua atuação para os aluminitérmicos e obteve sucesso produzindo **ferro e ligas para o mercado siderúrgico e de eletrodos**, alcançando a marca de 250 funcionários.

1981

Buscando atender a **necessidade de empresas petrolíferas**, foi fundada a segunda empresa do grupo, a **Catálise**, que chegou a ter 125 funcionários. Ainda, na década de 80, a empresa optou por trabalhar com produtos específicos para cada cliente.

1991

Com a abertura comercial trazida pelo Plano Collor e a consequente entrada dos importados no país, a **Polisinter não conseguiu fazer frente aos preços dos produtos do mercado externo**, tendo seu faturamento reduzido, o que **a obrigou a impetrar Concordata**. A Catálise, por sua vez, conseguiu manter-se, aperfeiçoando-se em produtos mais específicos, expandindo seus negócios para o segmento de fricção.

2001

Diante do aumento de clientes estrangeiros, o grupo abriu a empresa **Catálise Eurometals, em Barcelona, na Espanha,** para melhor atender e distribuir seus produtos no mercado Europeu. A empresa possui escritório próprio, equipe de logística e armazém para estocar produtos para os mercados da Europa, Ásia e África.

2010

Para melhor atender grandes clientes do segmento de fricção, como **Federal Mogul e TRW**, e segregar as atividades, o Grupo criou a **Eurometals do Brasil**

2014

A crise que atingiu o setor imobiliário levou a uma redução da demanda de aço no mercado de construção civil, impactando a Gerdau, uma dos principais clientes do grupo. Em consequência, **o faturamento das empresas caiu no percentual de 30%**. O Grupo, também foi obrigado a alterar a politica de preços com a Federal Mogul, um de seus principais clientes internacionais, reduzindo margens, porém perdeu o cliente.

2016

O grupo, formado por **Catálise e Eurometals** Brasil, Administradora Judicialuízam Recuperação Judicial.

Fonte: Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 as 10:26 , Sob Número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das Empresas – Estrutura societária

Os sócios Nelson Roberto Helou e Pier Giuseppe Setten possuem, cada um, 50% das empresas Catálise, Eurometals e Polisinter. A Catálise Brasil é investidora única da Catálise Espanha.

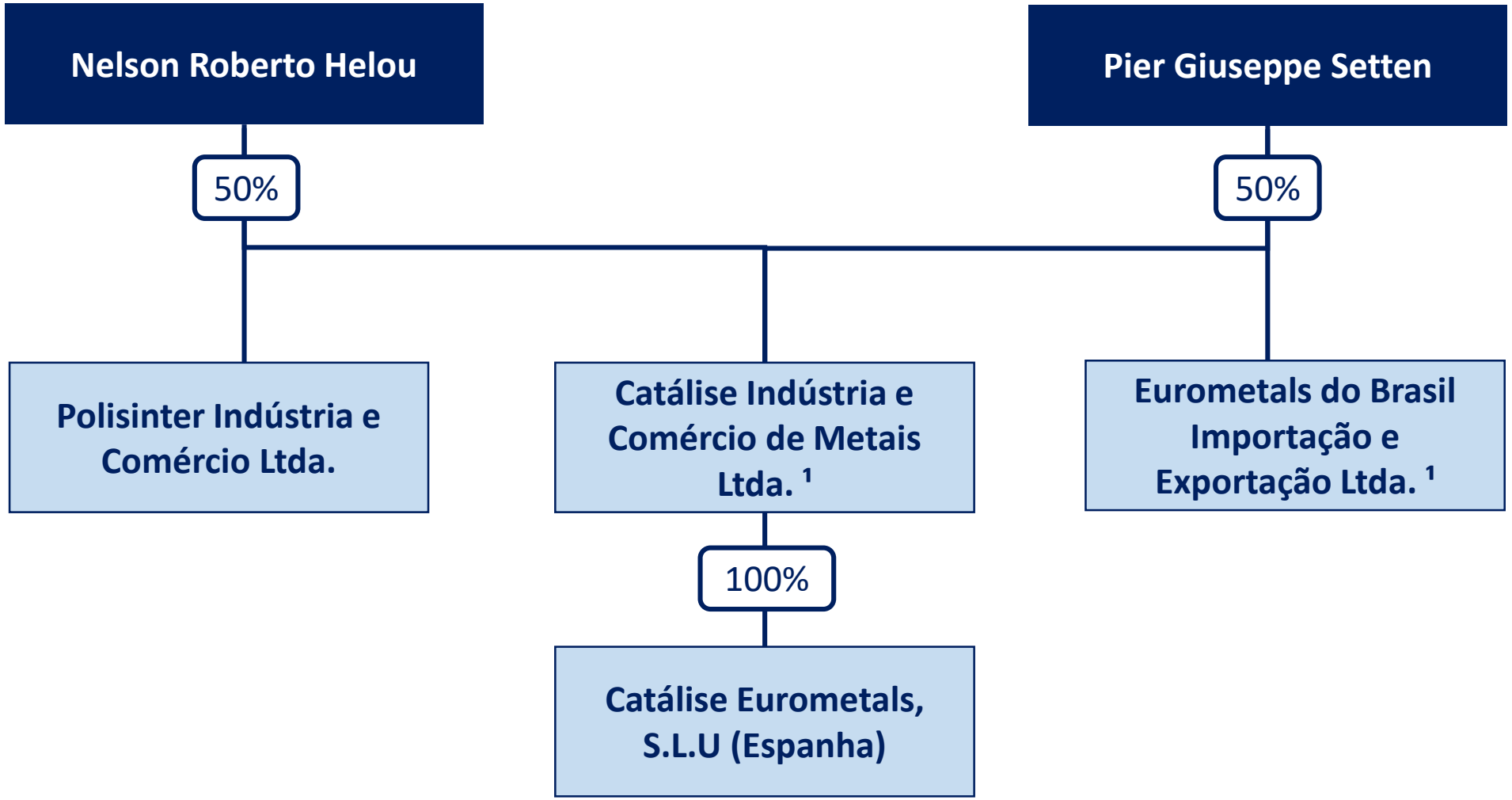

Fonte: Contrato social recuperanda. [1]Catálise Indústria e Eurometals do Brasil são as empresas em processo de recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das Empresas – Estrutura societária

Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.

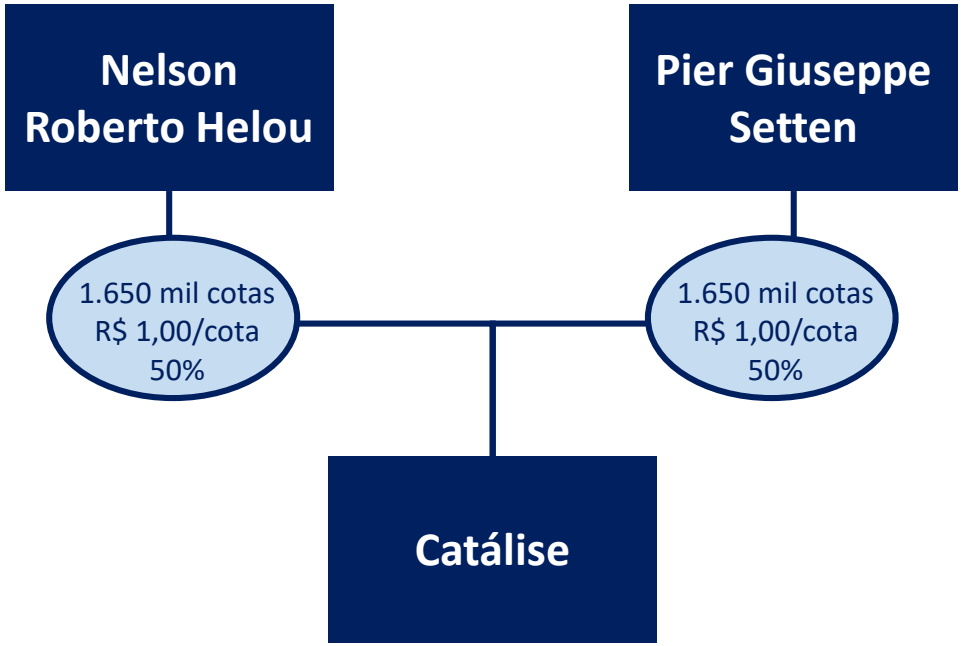

- Os sócios tem direito a uma retirada mensal, à título de "pro-labore".
- Deliberações sociais devem ser tomadas em reuniões de sócios e dependem de 75% de aprovação dos quotistas para serem aprovadas.

Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.

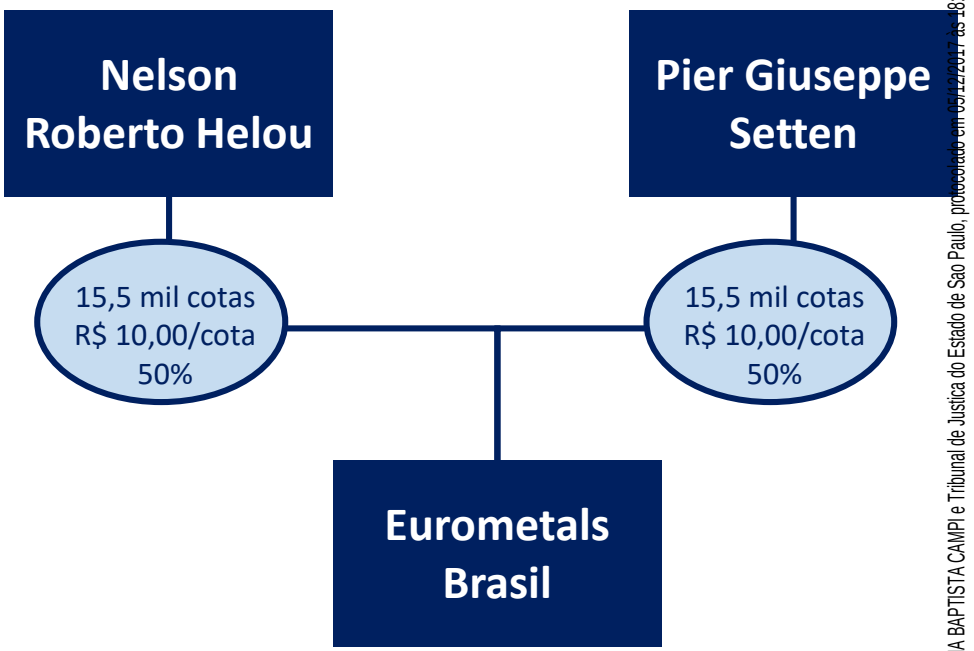

- Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deverá prestar contas, cabendo aos sócios os lucros proporcionais as suas quotas, que poderá ser retirado ou mantido na conta de reserva de lucros.

Fonte: Contrato social recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 19:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das Empresas – Estrutura Societária das Empresas Relacionadas não sujeitas à Recuperação Judicial

Polisinter Indústria e Comércio Ltda.

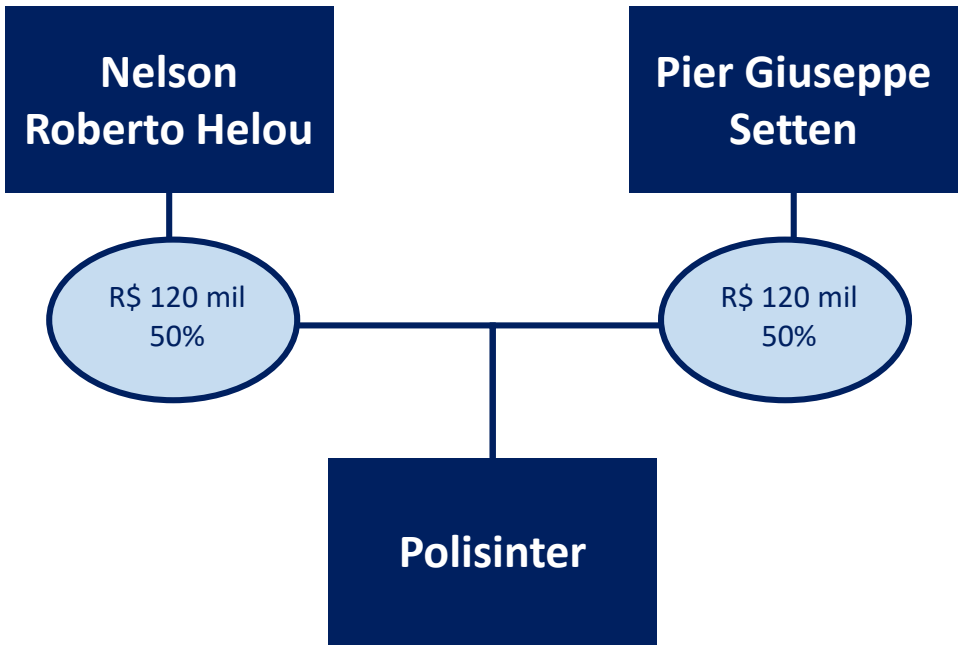

Catálise Eurometals, S.L.U.

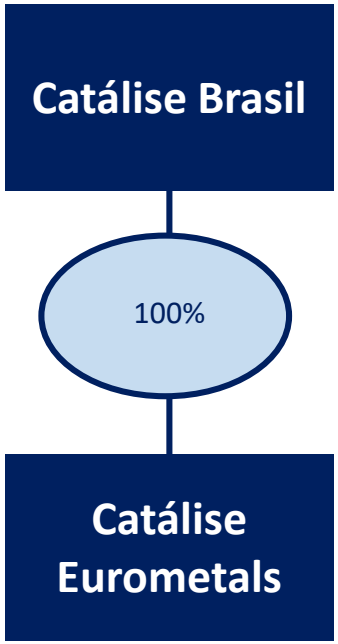

Fonte: Contrato social recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das empresas – Organograma

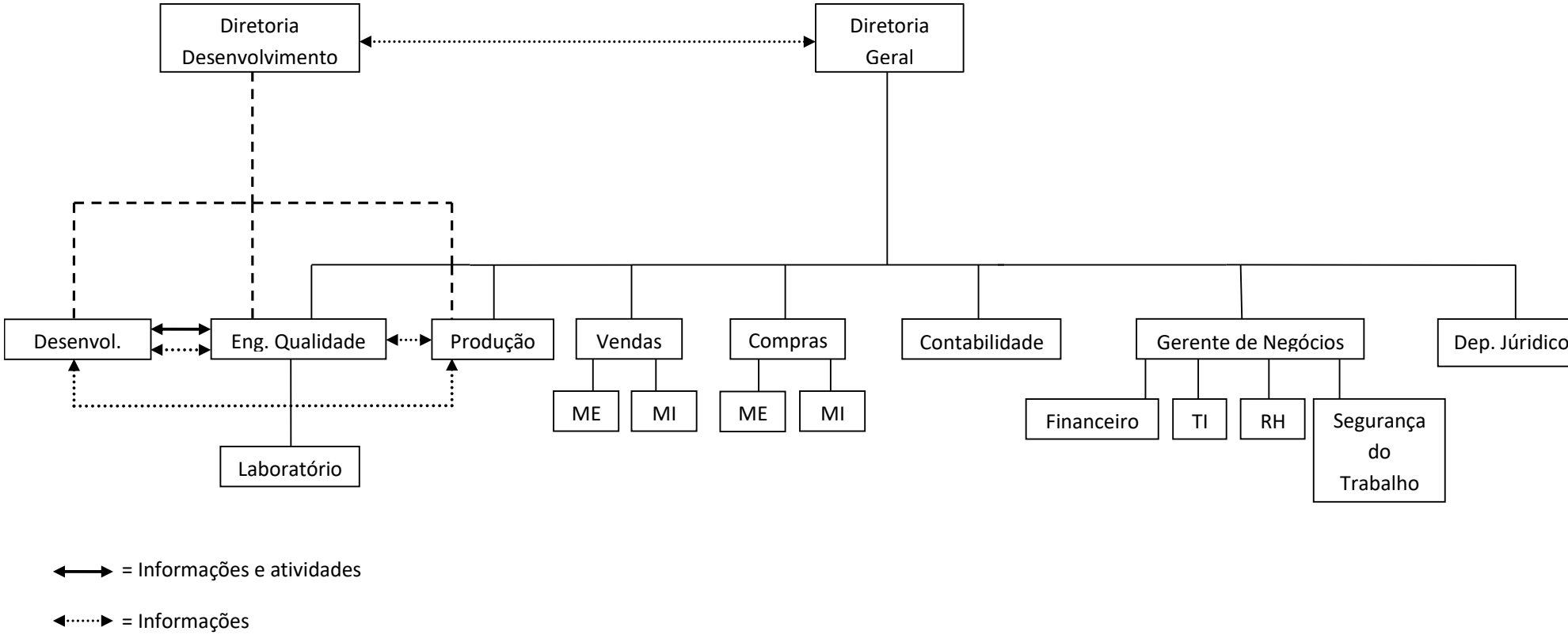

Fonte: Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das Empresas – Partes relacionadas

Atividades entre as duas coligadas em Recuperação Judicial são constantes. As contas que representam as operações entre as empresas em RJ estão sujeitas a alta oscilação devido a encontros de contas periódicos.

(R$ milhares)	Catálise	Eurometals
Ativo	**8.342**	**4.619**
Operações entre coligadas	4.743	3.428
Catálise Eurometals (Espanha)	42	110
Outras empresas sócios	140	1.081
Mútuo em favor dos sócios	3.417	-
Filhos dos sócios	-	-
Passivo	**9.398**	**5.064**
Operações entre coligadas	3.428	4.743
Catálise Eurometals (Espanha)	3.060	234
Outras empresas sócios	809	87
Mútuo em favor dos sócios	-	-
Filhos dos sócios	2.100	-

[1]*A Contabilidade das Empresas não apresentou Demonstrativos Financeiros Consolidados eliminando as operações Inter grupo.*

Representa todos os valores que a empresa tem a receber das partes relacionadas.

Encontram-se aqui todas as transações feitas entre as duas empresas em Recuperação Judicial: Catálise e Eurometals. Quando a Catálise faz uma venda para a Eurometals, por exemplo, o valor fica relacionado como contas a receber.

Valores a receber da empresa do Grupo baseada na Espanha, a Catálise Eurometals, S.L.U.

Valores a receber de outras empresas dos sócios listadas na próxima página.

Valores a receber dos próprios sócios.

Representa todos os valores que a empresa tem a pagar para as partes relacionadas.

Valores que as empresas em RJ tem a pagar entre si.

Valores que a empresa tem a pagar para a Catálise Espanha.

Valores que a empresa tem a pagar para outras empresas dos próprios sócios.

Valores que a empresa tem a pagar para filhos dos sócios. A maior parte desse valor está relacionado a um empréstimo com garantia feito com o Bradesco.

Fonte: Demonstrativos financeiros fornecidos pela recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das Empresas – Partes relacionadas

Os maiores valores que as Recuperandas tem a receber, são dos próprios sócios e de outras empresas dos sócios e/ou familiares.

Partes relacionadas
Empresas em Recuperação Judicial
Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.
Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.
Outras empresas dos sócios
Polisinter Indústria e Comércio Ltda.
Catálise Eurometals, S.L.U
Helou Participações Ltda.
Setten Participações Ltda.
Helou Setten Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Agropecuária Setten Ltda.
Bluestone
Sócios
Nelson Roberto Helou
Pier Giuseppe Setten
Filhos dos sócios
Thiago Helou
Cristina Helou
Thomas Helou

Empresas em recuperação judicial.

Empresa do Grupo que já passou por concordata e atualmente consta na lista de credores da RJ. A principal receita da empresa é o aluguel de imóvel (R$ 50 mil/mês) e equipamentos (R$ 40 mil/mês) para a Catálise.

Empresa do Grupo sediada na Espanha que está enfrentando um processo de liquidação.

Empresas dos sócios mapeadas pela Excelia com base nos balancetes fornecidos pelo escritório de contabilidade J. Rios Assessoria Contábil e Tributária.

Um imóvel dos filhos dos sócios foi usado como garantia em uma operação de crédito com o Bradesco e posteriormente vendido, de forma que a empresa possui uma dívida de R$ 2,1 milhões com três descendentes (R$ 700 mil cada).

Fonte: Demonstrativos financeiros fornecidos pela recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Mercado de Atuação – Ligas especiais para Construção Civil

Os compostos químicos produzidos pelas empresas podem ser aplicados em ligas metálicas utilizadas na construção civil, atribuindo-lhes propriedades especiais. O PIB desse setor teve uma queda de 7,6% em 2015.

Variação anual do PIB da construção civil

Valores em percentual

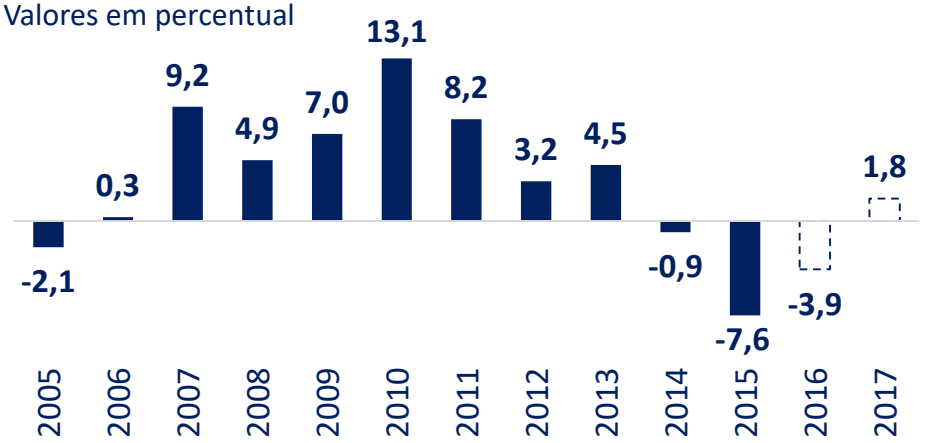

Produção industrial de ITCC[1]

Variação percentual acumulada nos últimos 12 meses

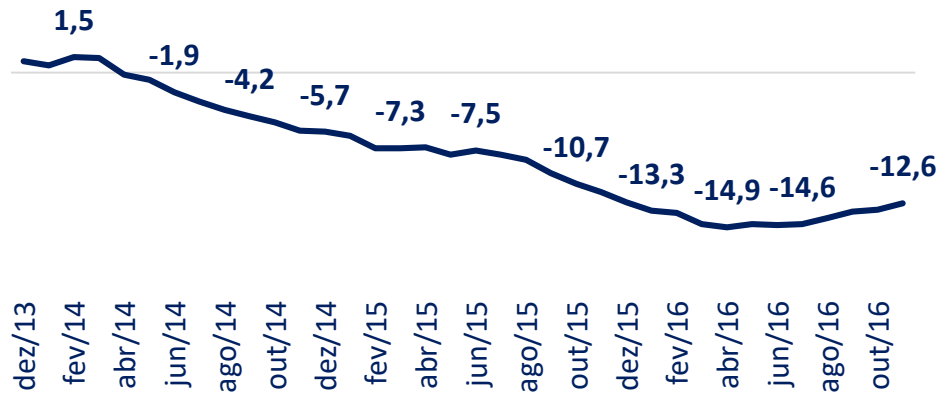

Produção de aço

Mil toneladas

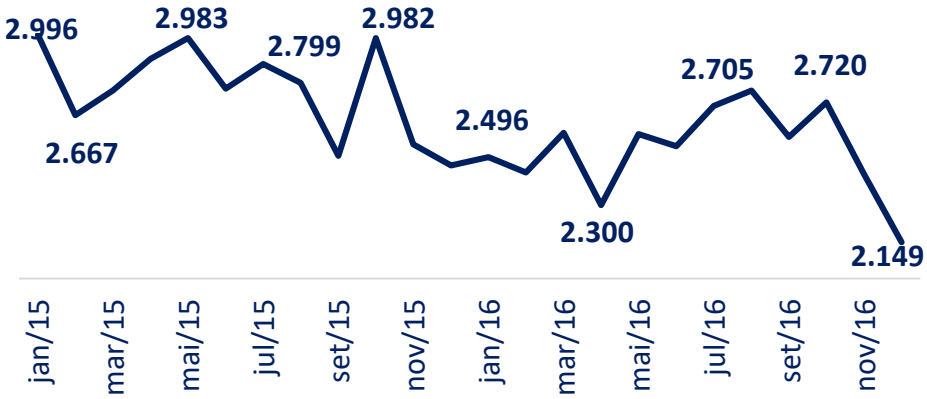

Análise

- De janeiro 2015 a dezembro de 2016, a produção de aço apresentou uma queda de 28%, passando de 2,9 mil toneladas para 2,1 mil toneladas.
- A queda da produção se estende a outros insumos da construção civil, que caiu em média 14%, na variação mensal de 2016.
- A construção, área para a qual as Recuperandas fornecem os compostos e que representa 66% do PIB de toda a cadeia da construção civil, registrou uma queda real de 6,1%, em 2015.
- O Grupo foi afetado pela queda da atividade econômica do setor, porém, neste ano, é esperado que o segmento se recupere crescendo 1,8%.

Fonte: IBGE, IBRA, Abramat, Sinduscon

1-Insumos típicos da construção civil *Valores projetados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Mercado de Atuação – Compostos químicos para o Mercado de Fricção

Os produtos são utilizados em equipamentos automotivos de fricção para melhorar a performance dos sistemas de freio. O setor de autopeças teve caiu, em média, de 5,2%, anualmente entre 2010 e 2015.

Autopeças

Faturamento em R$ bilhões

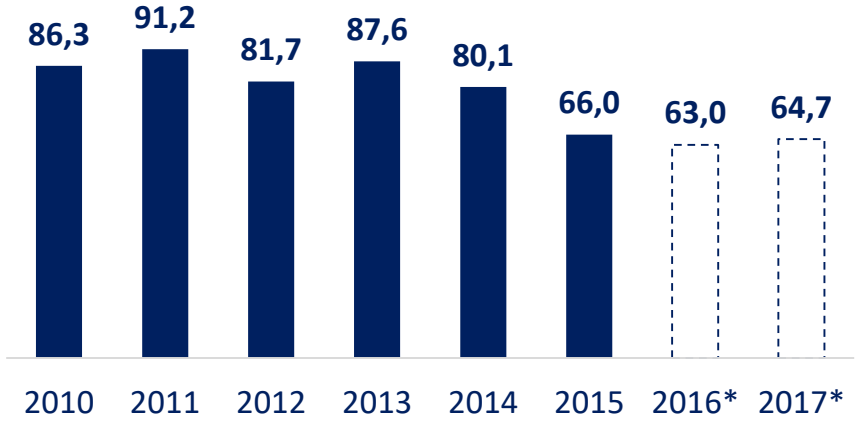

Equipamentos de fricção

Faturamento em R$ milhões

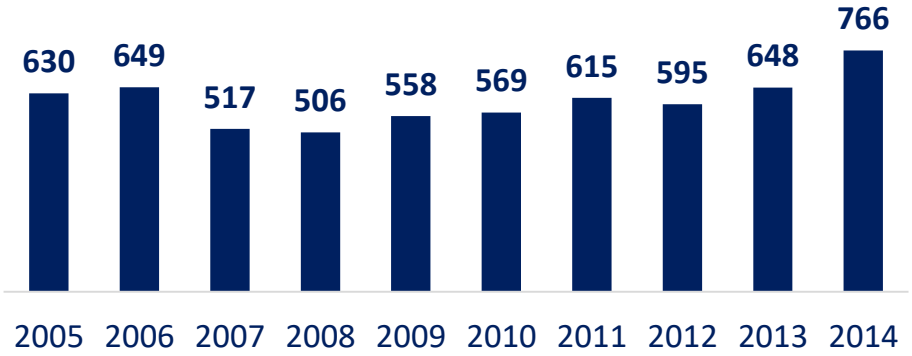

Evolução da composição do faturamento

Evolução em %

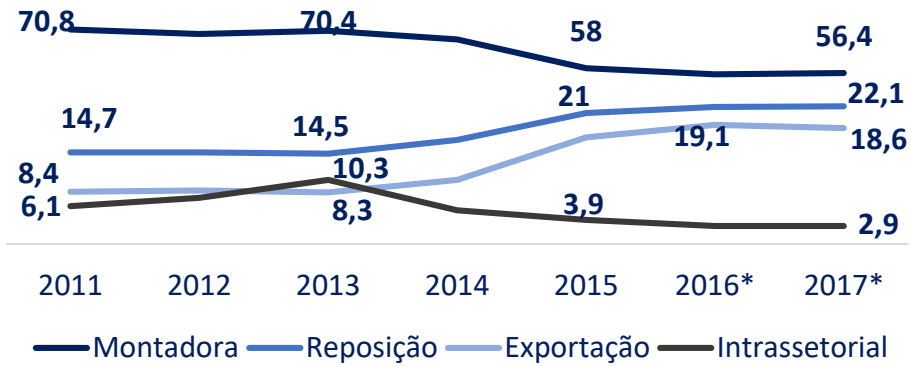

Análise

- O segmento de reposição vem aumentando sua participação dentro do setor de autopeças. Em 2011, possuía 14,7% do mercado, hoje esse valor ultrapassa 20%.
- O setor tende a se recuperar em 2017 com a projeção de um crescimento de 2,7%.
- A participação do segmento de fricção dentro do segmento de autopeças é de apenas 0,011%.
- Em 2014, enquanto o setor de autopeças caia 9%, o segmento de fricção crescia 18%.
- Esses dados indicam que mesmo com o cenário conturbado para o setor de autopeças, o segmento de fricção pode apresentar melhores resultados.

Fonte: IBGE, SIndipeças

*Valores projetados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Mercado de Atuação – Compostos utilizados em Óleos Lubrificantes

Os compostos químicos são aplicados em óleos lubrificantes, objetivando o aumento de sua eficiência e o desempenho do motor. Estima-se um crescimento de 2% ao ano da demanda global para esse produto.

Demanda de lubrificantes

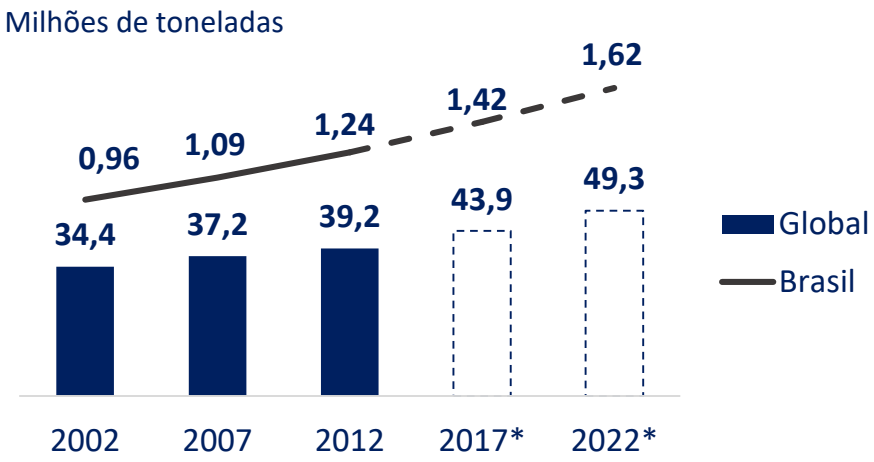

Óleos lubrificantes

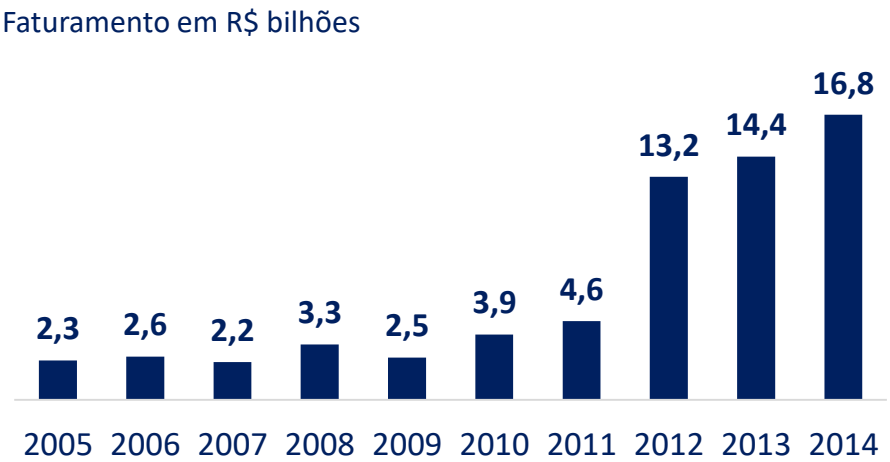

Participação regional nas vendas

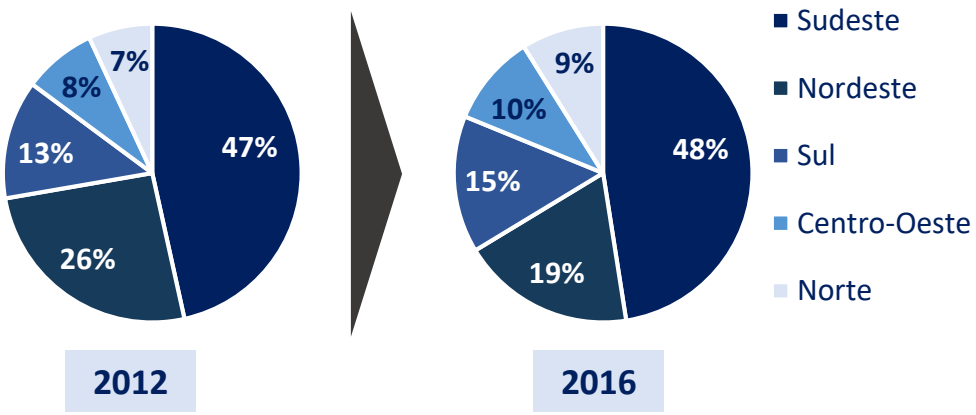

Fonte: Sindicom, BNDES

Análise

- O segmento de lubrificantes brasileiros representa aproximadamente 2% do mercado global.
- A projeção do crescimento médio desse setor globalmente é 2%, enquanto no Brasil esse valor é de 3%.
- A demanda do setor está concentrada em óleos de qualidade mais elevada. Projeta-se, para 2018 que os óleos de melhor qualidade possuirão 60% do mercado, de forma que os compostos fornecidos pela Catálise poderão ganhar mais espaço no mercado.
- A venda de óleos lubrificantes continua concentrada na região Sudeste (48% do mercado). O Nordeste perdeu 7 pontos percentuais de participação, no período compreendido entre 2012 até 2016.

*Valores projetados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Mercado de Atuação – Compostos utilizados na Extração de Petróleo

As empresas também atuam na produção de compostos químicos para a fabricação de máquinas para extração de petróleo. Projeta-se para o setor um crescimento anual médio de 10,9% até 2020.

Produção mundial de Petróleo

Milhões de barris/ano (2013)

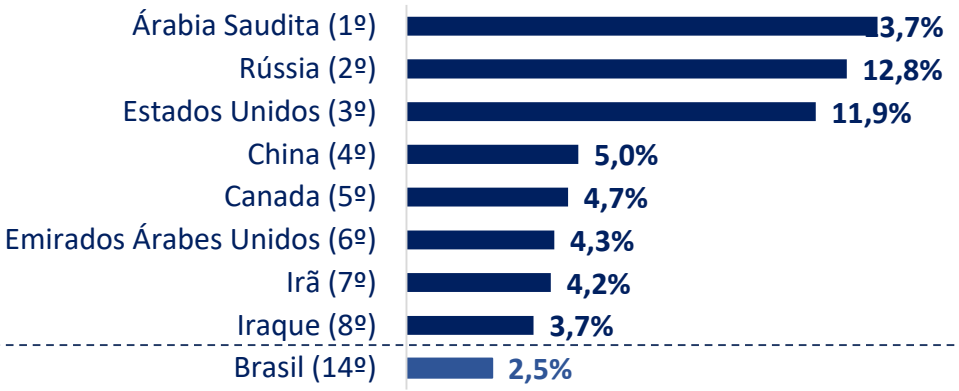

Produção brasileira de petróleo x Preço do barril

Milhões de barris/dia x US$/barril (Brent)

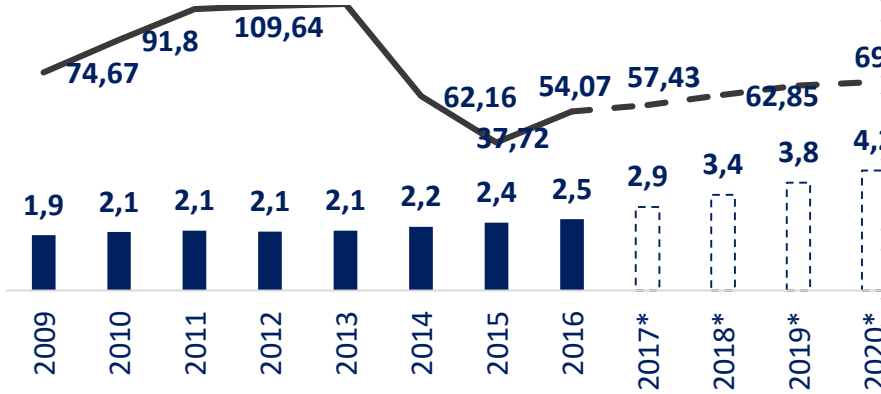

Fabricação de máquinas para extração do petróleo

Faturamento em R$ milhões

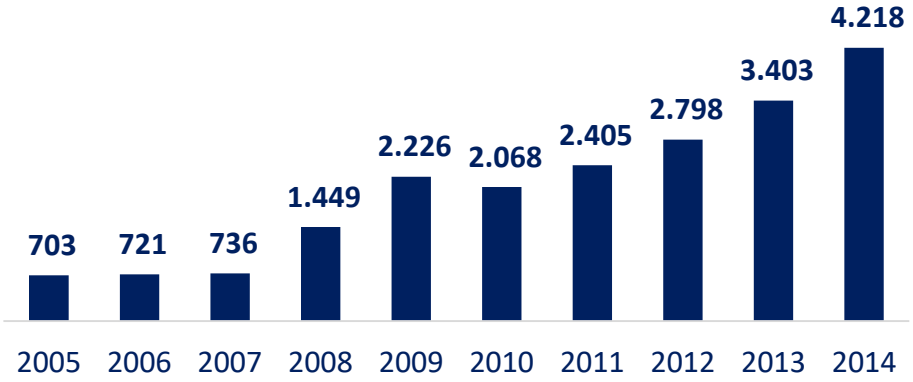

Fonte: BP, ANP, IBGE, Bradesco, Petrobras

Análise

- Em 2013, o Brasil ocupava a 14ª posição no ranking de produção de petróleo no mundo, passando para 12º em 2015: a produção do país, teve um crescimento médio anual de 3,7%% de 2005 a 2014.
- Apesar de ter sofrido com a queda do preço do barril em 2014 e 2015 (43% e 39%, respectivamente), a perspectiva é de retomada nos próximos anos. Projeções indicam um crescimento de 13,8% ao ano da produção e 6,5% ao ano do preço, até 2020.
- O mercado de fabricação de máquinas de extração de petróleo, por sua vez, registrou um crescimento anual médio de 22%, de 2005 a 2014, bem acima do setor. Com o avanço do faturamento do setor petrolífero, a expectativa é de aumento da demanda.

*Valores projetados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, Protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das empresas – Razões da crise

A crise da Catálise/Eurometals tem origem em influências externas e internas, abaixo explicitadas.

Influências externas

Crise econômica brasileira

A crise no setor imobiliário impactou negativamente o Grupo, que fornece compostos metálicos para a produção de aços para a construção civil. A redução da demanda da Gerdau, um dos principais players desse mercado, representou queda de 30% do faturamento do Grupo.

Alteração de tratados internacionais

Em janeiro de 2014, o Grupo perdeu benefício fiscal para exportação de sulfetos no mercado europeu, o que representa 70% do faturamento automotivo do Grupo. Para não perder clientes para os concorrentes, o Grupo incorporou a nova taxa de 5,5% em seus custos.

Certidão Negativa de Débitos

A Catálise foi impedida de emitir a Certidão Negativa de Débitos, o que dificultou a venda dos imóveis para geração de recursos para as empresas.

Influências internas

Dificuldade de crédito

Por possuir grandes clientes e grandes fornecedores, o Grupo sofre pressão de prazos e condições de pagamentos nas duas pontas do ciclo produtivo. Para equilibrar as contas, as empresas recorrem a bancos, precisando desembolsar quantias elevadas em juros e outras despesas financeiras.

Mercado competitivo

O mercado automotivo é altamente competitivo. Para manter o maior cliente internacional, a Federal Mogul, precisou reduzir as margens, mas acabou perdendo o cliente em dezembro de 2014.

Elevação de custos

O Grupo utiliza muitas matérias-primas cotadas no London Metal Exchange (LME). Ao longo de 2015 e 2016, houveram oscilações graves nesse mercado, fazendo com que o prêmio do aço chegasse a 15%. Parte desse custo é repassado ao cliente, mas outra parte acaba sendo absorvida pelo Grupo.

Fonte: Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Descrição das empresas – Principais eventos operacionais e estratégicos subsequentes

Eventos/iniciativas operacionais

Redução do quadro de pessoal e revisão do organograma

A empresa informou que promoveu a redução da estrutura administrativa e enxugou o quadro de funcionários. Ao todo, foram realizadas nove demissões desde o início da Recuperação Judicial. As Recuperandas também estão revisando o organograma empresarial, buscando nova configuração dos cargos e alçadas, além da reestruturação das áreas contábil e de controladoria.

Novos controles

As Recuperandas informaram o aprimoramento dos controles internos. Dentre as ações, destacaram: reconfiguração dos relatórios existentes; aplicação de outros controles econômicos e financeiros, como planejamento orçamentário, análise mensal de resultado econômico e financeiro, fluxo de caixa realizado e previsto e indicadores de performance.

Redução de custos e despesas

As empresas informaram as seguintes iniciativas de redução de custos de despesas: revisão de contratos de prestadores de serviços administrativos; replanejamento das compras de matéria-prima e materiais de uso e consumo, otimizando o giro do estoque; e monitoramento constante das operações para redução do gasto com horas extras.

Eventos/inciativas estratégicas

Ações comerciais

As Recuperandas informaram que estão realizando diversas ações comerciais. Destacaram: (i) plano de ação para o desenvolvimento de novos produtos no mercado com maior valor agregado; (ii) prospecção de diferentes clientes para entrar em novos mercados; (iii) busca de novos clientes para a pulverização da carteira; (iv) revisão dos preços de venda que estão defasados e (v) implantação do comitê de crédito.

Produtividade

Buscando maior eficiência no processo produtivo e consequente aumento do nível de produção, a empresa iniciou um planejamento de longo prazo para a manutenção preventiva dos equipamentos em períodos de espaço cada vez mais curtos. Além disso, como forma de manter a capacidade operacional e a tecnologia envolvida no processo, as empresas pretendem reservar no fluxo de caixa, recursos para investimentos necessários em máquinas e equipamentos.

Comitês de profissionalização

Formado pelos sócios e gerentes, foram implantados comitês para deliberação sobre decisões estratégicas. Os comitês buscam aprimorar a eficiência operacional, principalmente, em relação da redução de custos e despesas fixas. O foco principal dos comitês é dedicar a gestão para a geração de lucros e consequentemente de geração de caixa.

Fonte: Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 10:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais

a. Faturamento
b. Funcionários
c. Imóveis
d. Fotos da operação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Faturamento consolidado

O faturamento registrou queda de 19,5% em relação a agosto/2017, e, de 29,6% em relação a setembro/16, já excluindo operações entre empresas.

As vendas acumuladas até julho de 2017 tiveram aumento de 12,9% em relação ao mesmo período de 2016

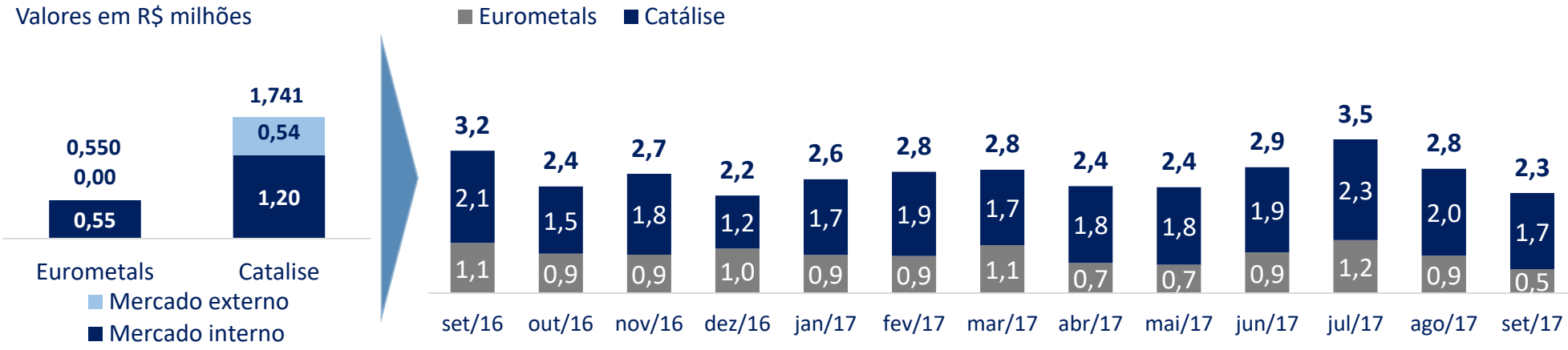

Faturamento total por segmento (set/17) – Catálise

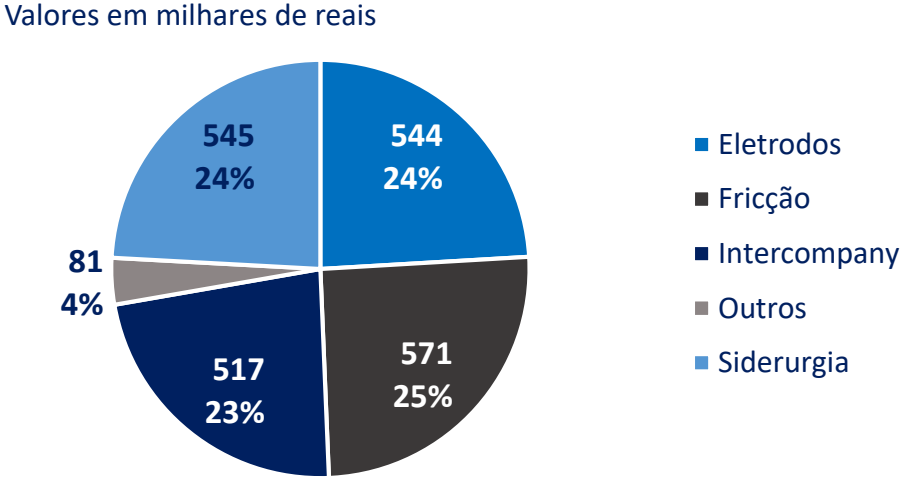

Faturamento total por segmento (set/17) – Eurometals

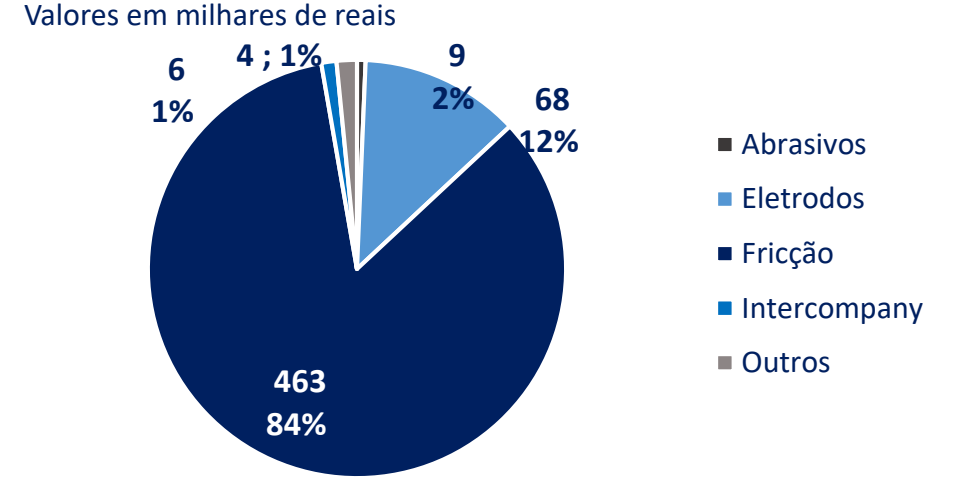

Fonte: Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Funcionários recuperandas

Em setembro houve redução de um funcionário na Catalise e manutenção dos colaboradores na Eurometals. Atualmente, as empresas contam com 15 funcionários a mais em relação a 2016.

Movimentação de funcionários, por empresa, ao longo dos anos

Empresa [1]	2014	2015	2016	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17
Catálise	57	38	29	29	30	30	30	31	31	44	44	43
Eurometals	-	1	18	19	15	15	15	16	17	19	19	19
Total	**57**	**39**	**47**	**48**	**45**	**45**	**45**	**47**	**48**	**63**	**63**	**62**

Evolução de funcionários ao longo dos anos

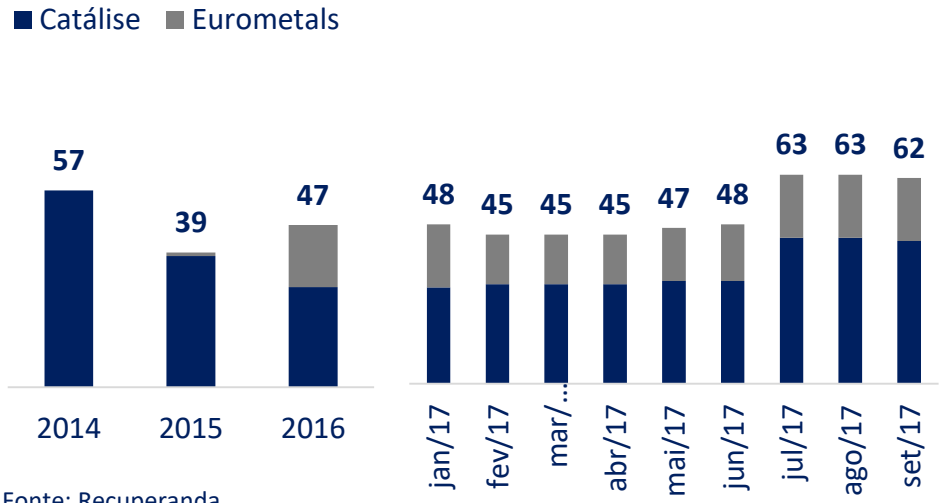

Fonte: Recuperanda

Últimas rescisões

- A Polisinter agora está com dois funcionários por questões sindicais (CIPA) e afins.
- A Catálise incorporou 12 funcionários da Polisinter, que já atuavam pela Catalise. Resta agora a definição de outros dois colaboradores registrados pela Polisinter.
- Estas movimentações não significarão aumento na produtividade necessariamente.
- Os custos, antes da Polisinter, agora serão da Catalise.

[1] Posição de janeiro de cada ano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Imóveis

Da análise das matriculas atualizadas, observa-se apenas um único imóvel livre de ônus (matricula 67.723). Figuram como credores da Recuperação Judicial: (i) Banco Safra S/A, (ii) José Marques Loureiro e (iii) Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda

Proprietária

Catálise INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

73661/1º CRI Piracicaba

- Av.2. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451- **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.3. Datada De 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 - **Exequente: José Marques Loureiro**

59388/1º CRI Piracicaba

- Av.5. Datada De 11/11/2013 - – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

46344/1º CRI Piracicaba

- Av. 7. Datada De 25/05/16 . – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

36377/2º CRI Piracicaba

- R.4, Av.6, Av. 11, e Av. 12 Datada de 17/01/95 – Hipoteca **– Banco do Brasil** – Contrato de crédito rotativo internacional
- Av.17. Datada de 16/10/13 – Execução - 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 4005497-78.2013.8.26.0451 – **Exequente: Banco Safra**

40100/1º CRI Piracicaba

- Av.7. Datada de 11/09/13 – penhora – 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 00060118520074036109 – **Exequente: Fazenda Nacional**
- Av. 8. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138460451 - **Exequente: Banco Safra S/A**

27129/1º CRI Piracicaba

- Av.10. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª. Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

17669/1º CRI Piracicaba

- Av. 5. Datada De 25/05/16 - – Execução – 4ª Vara Civel da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

13553/1º CRI Piracicaba

- Av. 9. Datada de De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Civel da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

9137/1ºCRI Piracicaba

- Av.10. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

Fonte: Matrículas de dezembro de 2016. A Administradora Judicial está conferindo as garantias averbadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Imóveis

Da análise das matriculas atualizadas (dezembro/2016), observa-se apenas um único imóvel livre de ônus (matricula 67.723). Figuram como credores da Recuperação Judicial: (i) Banco Safra S/A, (ii) José Marques Loureiro e (iii) Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda

Proprietária

Catálise INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

9136/1º CRI Piracicaba

- Av. 10. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

2915/1º CRI Piracicaba

- Av.13. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.14. Datada De 25/05/16 - Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

4092/1º CRI/ Piracicaba

- Av.17. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc Nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.18. Datada de 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – **Exequente: José Marques Loureiro**
- Av.19. Datada de 16/09/16 – Penhora on Line – Execução Trabalhista – TRT 15ª Região – **Exequente: Flavio Luis de Almeida**

73570/1º CRI Piracicaba

- Av.2. Datada De 11/11/13 – Execução –– 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - Processo nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

415/1º CRI Piracicaba

- Av.11. Datada De 6/11/15 – Execução – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - Proc. nº 101432461.2015.8.26.0451 – **Exequente: Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda.**
- Av.12. Datada De 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – **Exequente: Jose Marques Loureiro**
- Av.13. Datada De 16/09/16 – Penhora *on Line* – Execução Trabalhista – TRT 15ª Região. Proc nº 00105498320145150051 – **Exequente: Flavio Luis de Almeida**
- Av.14. Datada De 17/10/16 - Penhora *on Line* – 2ª Vara Cível Da Comarca De Piracicaba – Proc nº 101432461201582604. **Exequente: Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda.**

67723/1º CRI Piracicaba

- SEM ÔNUS

Fonte: Matrículas de dezembro de 2016. A Administradora Judicial está conferindo as garantias averbadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Imóveis

A Polisinter Indústria e Comércio Ltda. é proprietária do imóvel sede das empresas Catálise e Eurometals (Recuperandas), que também possui ônus.

Proprietária
POLISINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

4382/1º CRI/ Piracicaba
• R.8, AV.10 e Av.11 Datada de 27/07/95 – Hipoteca – Banco Itamarati S/A.
• AV.12 Datada de 03/07/2000 – Penhora – 2ª Vara da Justiça Federal – Proc. nº 98.1103999-2 – Exequente: Fazenda Nacional.
• R. 14 Datado de 05/06/06 – Arrolamento de bens – oficio nº 219/2006 – Exequente: Receita Federal.
• Av.16 Datada de 04/09/14 – Penhora - 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 9411014372 - Exequente: Fazenda Nacional.

Fonte: Matrículas de dezembro de 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Imóveis

Os imóveis avaliados cobrem a totalidade das averbações, remanescendo, ainda, 62% do valor.

Matrículas Catálise: valor avaliado x ônus

Análise	Tipo	Valor
Matrículas avaliadas		6.868.646,38
Banco Safra	Execução	- 23.257,07
José Marques Loureiro	Execução	- 476.060,17
Rezecon	Execução	- 21.411,23
Banco do Brasil	Hipoteca	- 486.000,00
Fazenda Nacional	Penhora	- 2.920.617,98
Flavio Luiz de Almeida	Penhora	- 198.207,57
Total		**2.743.092,36**

Catálise

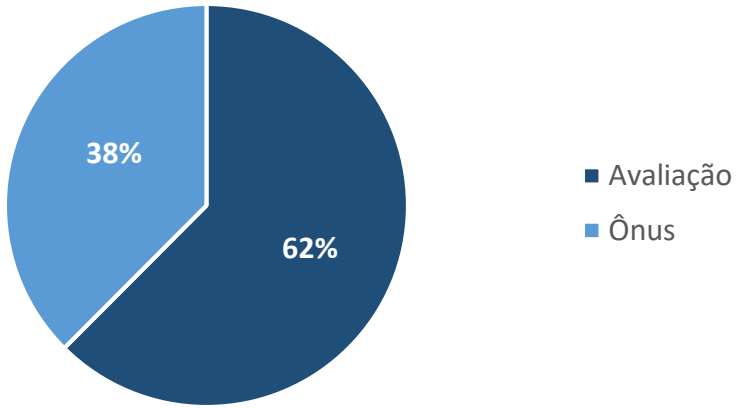

Matrículas Polisinter: valor avaliado x ônus

Análise	Tipo	Valor
Matrícula avaliadas		1.168.527,40
Fazenda Nacional	Penhora	- 24.861,62
Receita Federal	Arrolamento de bens	- 1.168.527,40
Fazenda Nacional	Execução	- 198.219,81
Total		**- 223.081,43**

Polisinter

- Segundo consta da matrícula do imóvel da Polisinter, o arrolamento de bens se deu pelo valor total do imóvel.
- Solicitamos à Polisinter o levantamento dos valores devidos à título de tributos; ainda, questionamos a existência de um possível parcelamento ordinário ou especial, considerando-se, que tal averbação ocorreu em 2006.
- A Administradora Judicial aguarda resposta à respeito.

Fonte: Matrículas, Laudo de Avaliação, Autos dos Processos de Execução. Ônus/valores não atualizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Fotos da fábrica

Visita às empresas Catálise e Eurometals (realizada em 30/11/2017)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Fotos da fábrica

Visita às empresas Catálise e Eurometals (realizada em 30/11/2017)

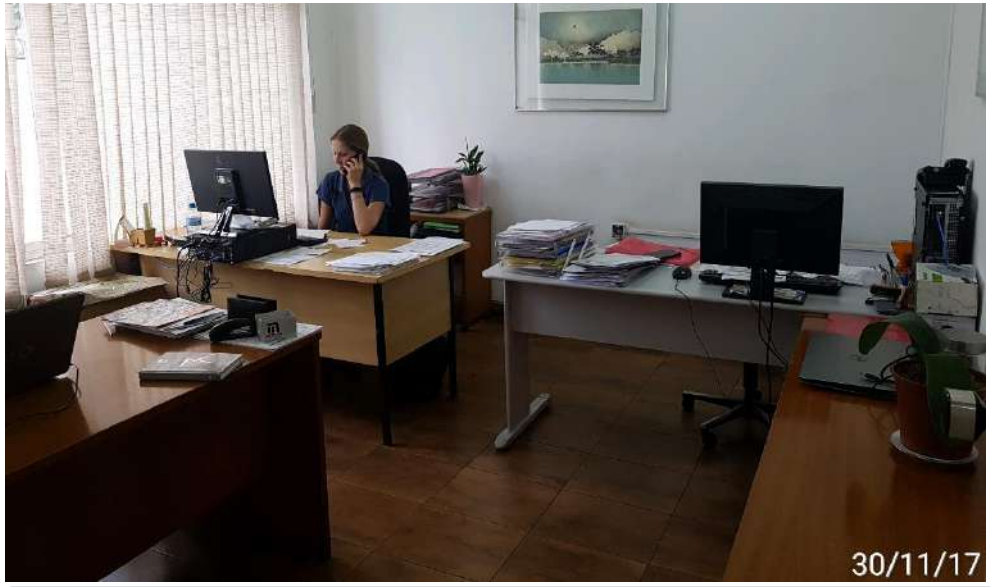

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Fotos da fábrica

Visita às empresas Catálise e Eurometals (realizada em 30/11/2017)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Fotos da fábrica

Visita às empresas Catálise e Eurometals (realizada em 30/11/2017)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Fotos da fábrica

Visita às empresas Catálise e Eurometals (realizada em 30/11/2017)

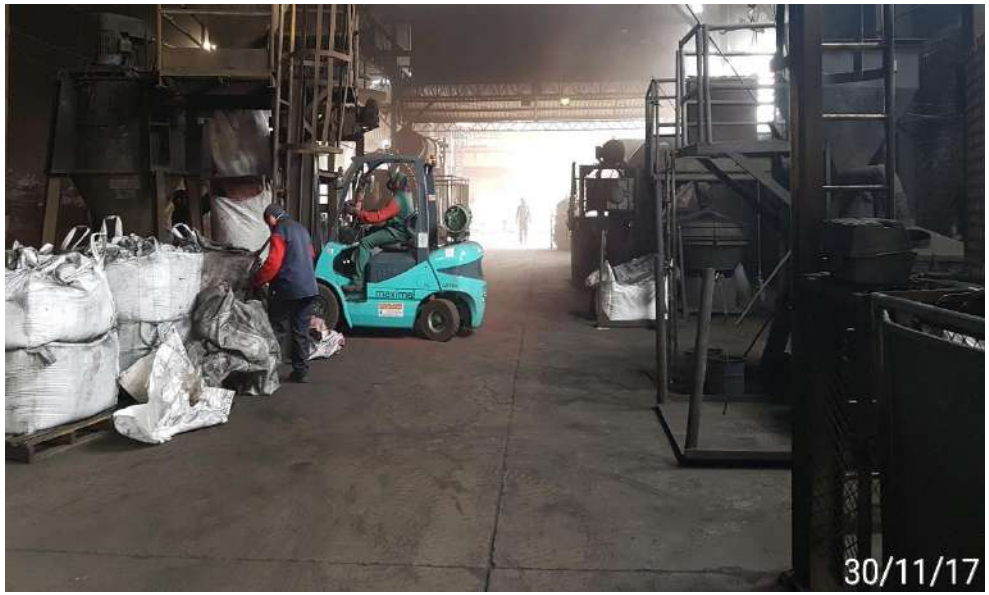

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações operacionais – Fotos da fábrica

Visita às empresas Catálise e Eurometals (realizada em 30/11/2017)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras

a. Demonstrativos financeiros Catálise
b. Demonstrativos financeiros Eurometals
c. Demonstrativos financeiros Consolidado
d. Demonstrativos financeiros Polisinter

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras[1][2] – Catálise: Balanço patrimonial (ativo)

(Em R$ mil)	set/16	ago/17	set/17
Ativo	**35.342**	**38.849**	**38.727**
Ativo circulante	**12.483**	**15.207**	**14.585**
Disponível	26	42	24
Clientes - Mercado externo	-	2.675	2.320
Clientes - Mercado interno	1.948	2.604	2.491
Adiantamentos	342	438	361
Estoques	2.289	2.203	2.320
Tributos a compensar	6.677	6.195	6.120
Outros contas a receber	1.200	1.050	950
Ativo não circulante	**22.859**	**23.643**	**24.141**
Realizável de longo prazo	151	158	158
Imobilizado - Imóveis	14.251	14.265	14.265
Imobilizado - Móveis	6.964	7.112	7.124
(-) Depreciação acumulada	(5.442)	(5.723)	(5.747)
Mútuos em favor dos sócios	3.424	3.417	3.417
Partes relacionadas - Eurometals	322	4.233	4.743
Partes relacionadas - Outras empresas	3.189	182	182

- No mês de setembro, houve diminuição dos pedidos devido a oscilação do mercado. As contas de clientes diminuíram R$ 450 mil quando somados os pedidos do mercado interno e externo.
- A diminuição em R$ 100 mil em Outras Contas a receber se deve ao fato do recebimento de duas parcelas de R$ 50 mil devidas por Willian Jose Scarpa.
- A conta de adiantamentos teve nova redução, mostrando melhores negociações com fornecedor e prazo para pagamento.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

[1] Os valores aqui informados foram fornecidos pela JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda.
[2] Nem todas as transações entre empresas foram eliminadas dos demonstrativos financeiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (ativo)

Do total, 53% dos recebíveis da Catálise estão vencidos e 15% irão vencer em mais de 90 dias. Os títulos com prazo de recebimento mais longo podem prejudicar o fluxo de caixa da empresa.

A Catálise tem R$ 10,37 milhões a receber se somados os títulos devidos pela Eurometals (46% do total).

Contas a receber sem Eurometals (em R$ milhares)

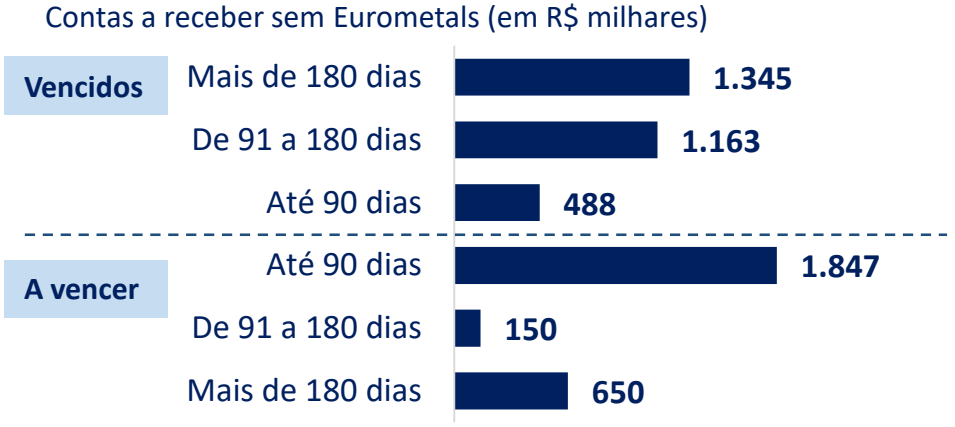

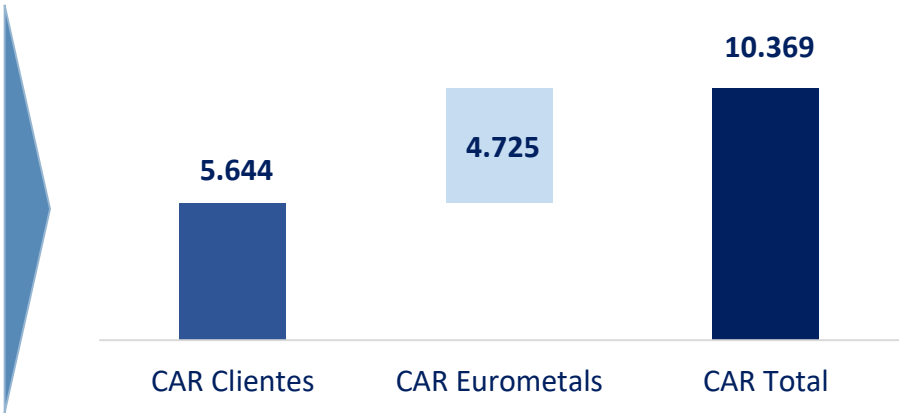

Diminuição de 2,43% do total de estoque pela movimentação em estoque de matéria prima.

Valores em R$ milhares

Estoques	jul/17	Variação	ago/17
Matéria-prima	1.368	(60)	1.308
Produtos em elaboração	644	-	644
Produtos acabados	336	-	336
Material de emablagem	104	-	104
Produtos acabados em consignação	3	-	3
Estoque total	**2.455**	**(60)**	**2.396**

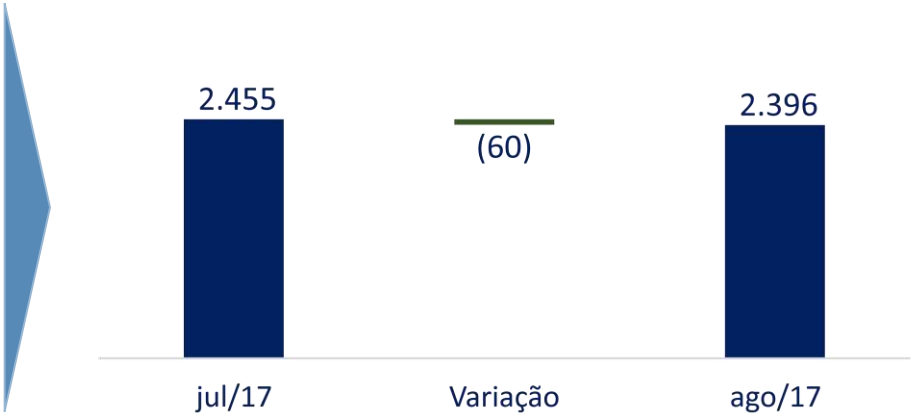

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (passivo)

(Em R$ mil)	set/16	ago/17	set/17
Passivo	**35.342**	**38.849**	**38.727**
Passivo circulante	**14.912**	**19.964**	**19.391**
Fornecedores - Mercado externo	221	216	217
Fornecedores - Mercado interno	2.406	4.750	4.325
Adiantamentos de clientes	1.289	2.020	2.033
Obrigações trabalhistas	2.827	3.595	3.583
Outros contas a pagar	442	455	455
Impostos em aberto CP	664	596	600
Impostos parcelados CP	8	330	330
Empréstimos e financiamentos CP	7.056	8.001	7.849
Passivo não circulante	**32.739**	**35.965**	**36.506**
Impostos em aberto LP	24.445	24.445	24.445
Impostos parcelados LP	-	-	-
Empréstimos e financiamentos LP	2.702	2.649	2.664
Partes relacionadas - Eurometals	-	2.898	3.428
Partes relacionadas - Outras empresas	5.592	5.973	5.970
Patrimônio líquido	**(12.310)**	**(17.080)**	**(17.170)**
Capital social	3.300	3.300	3.300
Lucros (prejuízos) acumulados	(16.379)	(21.149)	(21.239)
Reservas	769	769	769

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

- Em setembro houve queda em R$ 415 mil na conta de fornecedores. O motivo da baixa foi o menor número de vendas e, consequentemente, menor necessidade de material para produção.
- Em setembro, a opção de desconto com instituições financeiras gerou diminuição de R$ 150 mil na conta de Empréstimos e financiamentos CP. Enquanto o saldo com Gerdau e Sigma Credit caíram R$ 115 mil cada uma, a concentração na Continental Securitizadora aumentou em R$ 115 mil.
- Segundo a Recuperanda, a escolha por desconto de recebíveis em cada instituição depende de fatores como, por exemplo: taxas, concentração em cada FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) e limite disponível para desconto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (passivo)

A Catálise possui R$ 2,2 milhões em obrigações, 83,5% vencidos, sendo 36% até 90 dias. O endividamento bancário tem mais movimentação em desconto de duplicatas, compondo 22% das dívidas bancárias.

A Catálise possui R$ 2,2 milhões a pagar, 0,03% destes são devidos a Eurometals.

Valores em R$ milhares excluindo partes relacionadas

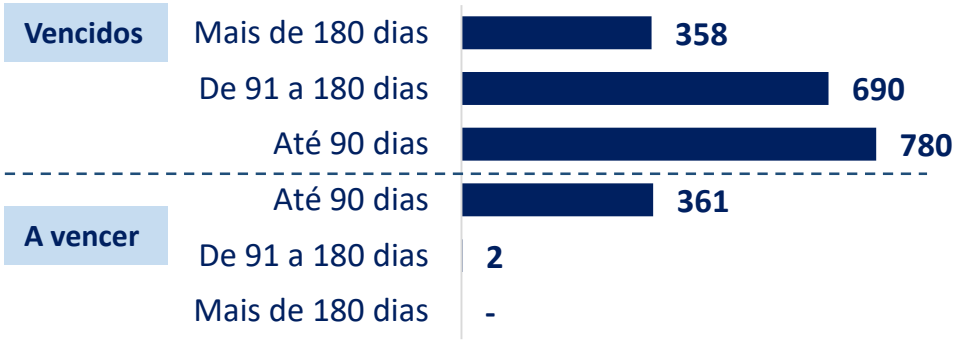

Valores em R$ mil

Em setembro, a Catálise apresentou R$ 10,5 milhões em endividamento com financeiras e R$ 25,4 milhões em fiscal.

Endividamento bancário (em R$ mil)

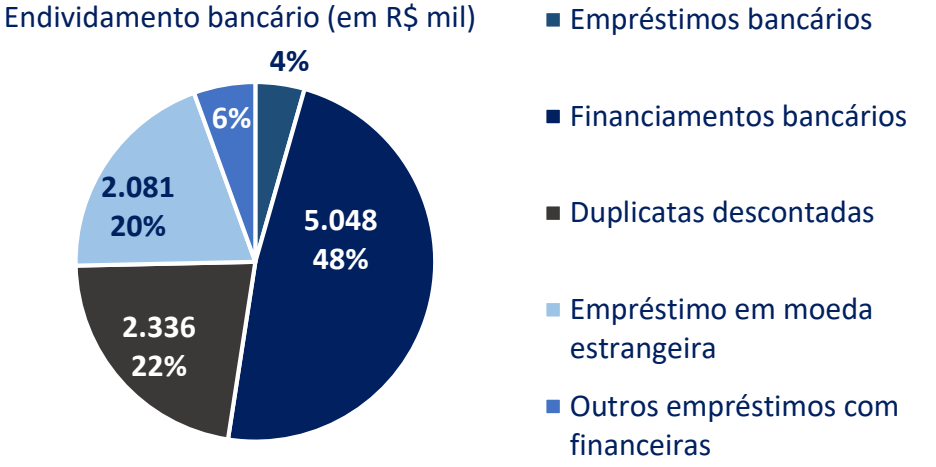

Endividamento fiscal (em R$ mil)

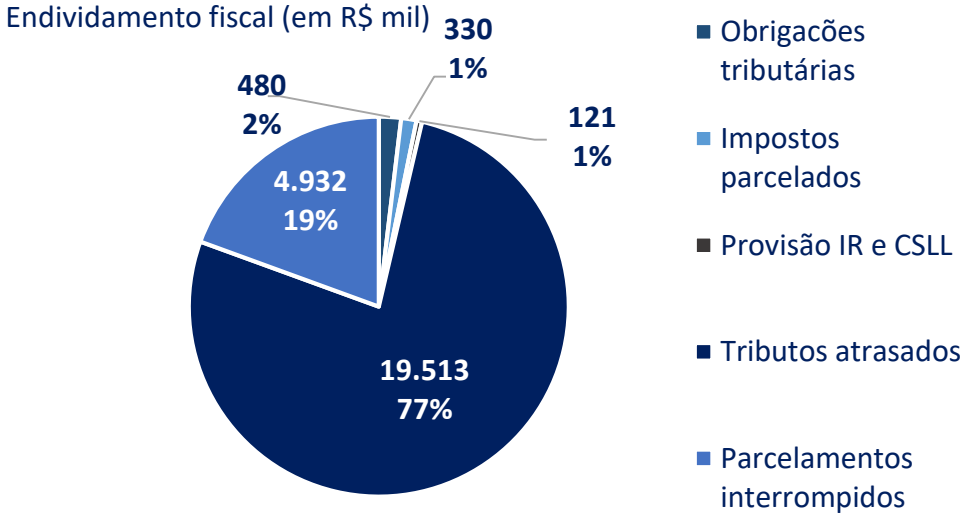

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Catálise: Demonstração de Resultado

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Receita bruta	2.841	2.279	21.909	23.702
(-) Operações entre coligadas	(715)	(517)	(5.277)	(6.509)
Receita bruta normalizada	**2.126**	**1.761**	**16.632**	**17.193**
(-) Deduções	(625)	(460)	(4.361)	(4.803)
Receita Líquida	**1.501**	**1.301**	**12.270**	**12.391**
Custo do produto vendido	(2.453)	(1.504)	(16.927)	(15.930)
(-) Operações entre coligadas	34	7	3.442	2.248
CPV normalizado	**(2.420)**	**(1.497)**	**(13.485)**	**(13.682)**
Lucro Bruto	**(919)**	**(196)**	**(1.215)**	**(1.291)**
Despesas gerais e administrativas	(393)	(298)	(2.018)	(2.426)
EBITDA	**(1.312)**	**(494)**	**(3.233)**	**(3.717)**
Depreciação e amortização	(24)	(24)	(334)	(224)
Lucro operacional	**(1.336)**	**(518)**	**(3.567)**	**(3.941)**
Receitas não operacionais	0	3	(399)	9
Despesas não operacionais	(0)	(1)	(6.389)	(119)
Receitas financeiras	4	33	3.146	1.277
Despesas financeiras	(123)	(118)	(3.237)	(1.670)
EBT	**(1.455)**	**(601)**	**(10.446)**	**(4.444)**
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	**(1.455)**	**(601)**	**(10.446)**	**(4.444)**
(-) Normalizações totais	681	510	1.835	4.261
Lucro líquido reportado pela empresa	**(774)**	**(90)**	**(8.611)**	**(183)**

- A demanda do mercado em setembro oscilou voltando a média mensal observada pela Recuperanda em 2017. Desta forma, a Catalise teve queda de R$ 562 mil em vendas.
- Os esforços para redução de custos tem refletido nos resultados da empresa, com redução de R$ 950 mil no Custo do Produto Vendido. As principais quedas neste grupo foi em matéria-prima e custos com pessoal.
- Houve contenção de despesas gerais e administrativas e consequente diminuição de R$ 95 mil nesse grupo de despesas.
- As normalizações feitas a fim de mostrar um resultado destacando as operações entre coligadas colaboram para mostrar a real situação da Recuperanda, com prejuízo ao final do exercício de R$ 601 mil.
- Analisando os números acumulados nota-se que a empresa teve evolução em seus resultados, porém ainda demanda atenção e melhoria contínua.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda e análises Excelia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Catálise: Demonstração de Resultado

O custo do produto vendido de jan-set/17, foi de R$ 13,68 milhões, R$ 200 mil a mais que o mesmo período de 2016, os gastos foram maiores em Gastos gerais de fabricação e em matéria-prima.

Custos

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Matéria-prima	(1.447)	(889)	(7.151)	(7.504)
Custo com pessoal	(324)	(184)	(2.204)	(1.983)
Custo com ocupação	(127)	(104)	(1.215)	(1.082)
Gastos gerais de fabricação	(467)	(437)	(2.768)	(3.237)
Reversão de estoques	(53)	117	(147)	124
Custo total	**(2.420)**	**(1.497)**	**(13.485)**	**(13.682)**

Evolução dos custos

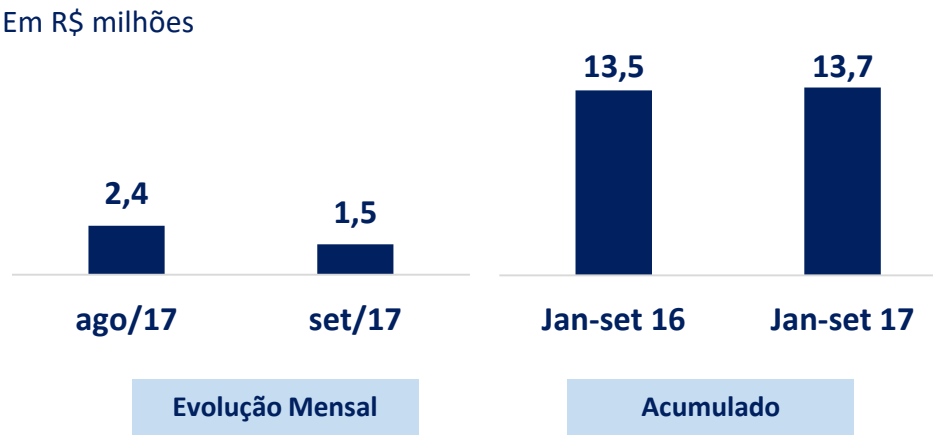

Despesas

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Despesas com pessoal	(121)	(110)	(746)	(960)
Despesas administrativas	(165)	(80)	(431)	(694)
Despesas comerciais	(76)	(104)	(775)	(686)
Despesas tributárias	(32)	(4)	(67)	(86)
Despesa total	**(393)**	**(298)**	**(2.018)**	**(2.426)**

Evolução das despesas

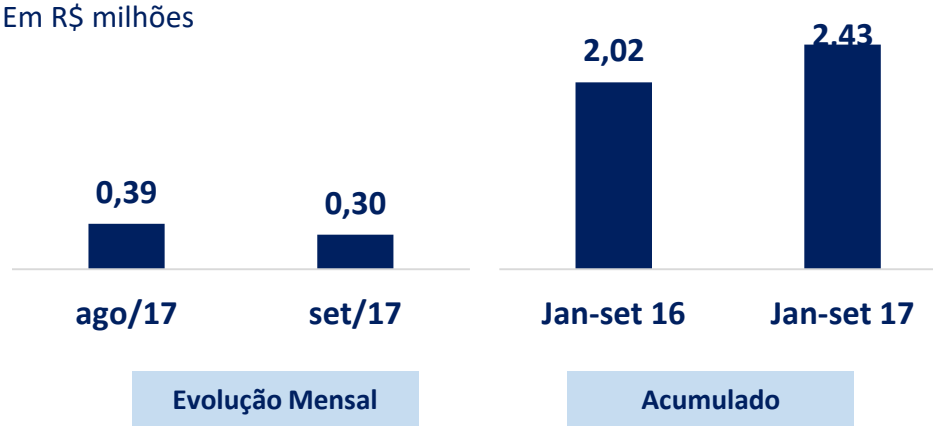

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (ativo)

(Em R$ mil)	set/16	ago/17	set/17
Ativo	**2.609**	**6.341**	**6.554**
Ativo circulante	**1.340**	**2.163**	**1.846**
Disponível	32	42	24
Clientes - Mercado externo	-	372	299
Clientes - Mercado interno	1.031	1.138	939
Adiantamentos	22	199	131
Estoques	89	289	342
Tributos a compensar	147	101	92
Outros contas a receber	20	20	20
Ativo não circulante	**1.269**	**4.178**	**4.707**
Realizável de longo prazo	-	-	-
Imobilizado - Imóveis	-	-	-
Imobilizado - Móveis	161	161	161
(-) Depreciação acumulada	(53)	(72)	(73)
Mútuos em favor dos sócios	-	-	-
Partes relacionadas - Catálise	2	2.898	3.428
Partes relacionadas - Outras empresas	1.159	1.191	1.191

- A oscilação de mercado, voltando para a média mensal de 2017 de vendas e pedidos, causou queda nas contas de Cliente em R$ 270 mil em setembro.
- Os adiantamentos na Eurometals também tiveram quedas mostrando melhora na avaliação de seus credores e parceiros e maior poder de negociação.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (passivo)

(Em R$ mil)	set/16	ago/17	set/17
Passivo	**2.609**	**6.341**	**6.554**
Passivo circulante	**1.859**	**1.972**	**1.761**
Fornecedores - Mercado externo	-	-	-
Fornecedores - Mercado interno	623	607	613
Adiantamentos de clientes	5	2	1
Obrigações trabalhistas	148	172	156
Outros contas a pagar	1	3	1
Impostos em aberto CP	84	81	80
Impostos parcelados CP	2	143	118
Empréstimos e financiamentos CP	998	965	791
Passivo não circulante	**654**	**4.601**	**5.127**
Impostos em aberto LP	-	-	-
Impostos parcelados LP	29	64	64
Empréstimos e financiamentos LP	-	-	-
Partes relacionadas - Catálise	322	4.233	4.743
Partes relacionadas - Outras empresas	303	305	321
Patrimônio líquido	**96**	**(232)**	**(334)**
Capital social	310	310	310
Lucros (prejuízos) acumulados	(214)	(542)	(644)
Reservas	-	-	-

- Em setembro, as movimentações de destaque no passivo da Recuperanda Eurometals foram a redução nos Empréstimos e financiamentos de curto prazo em R$ 174 mil.
- Também devido a mudança de opção de desconto de recebíveis, houve redução no saldo de títulos descontados com o FIDC Vale Cred em R$ 216 mil e aumento de concentração no FIDC Del Monte em R$ 86 mil.
- As obrigações trabalhistas caíram R$ 15 mil devido ao pagamento de indenizações trabalhistas e quitação de salários e ordenados.
- Nas obrigações, houve aumento nas contas provisões para férias e provisões para 13º.
- Os impostos parcelados tiveram queda em R$ 15 mil devido ao cumprimento mensal do programa de parcelamento da Receita Federal

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Eurometals: Contas a receber e a pagar

Do valor a receber, 34% está vencido, sendo 15% vencido a mais de 180 dias, com menor probabilidade de recebimento. No contas a pagar com terceiros, 98,3% dos títulos são de fornecedores inadimplentes.

A Eurometals possui R$ 1,31 mil em contas a receber, sendo 0,06% do valor devido pela Catalise.

Contas a receber sem Catálise (em R$ milhares)

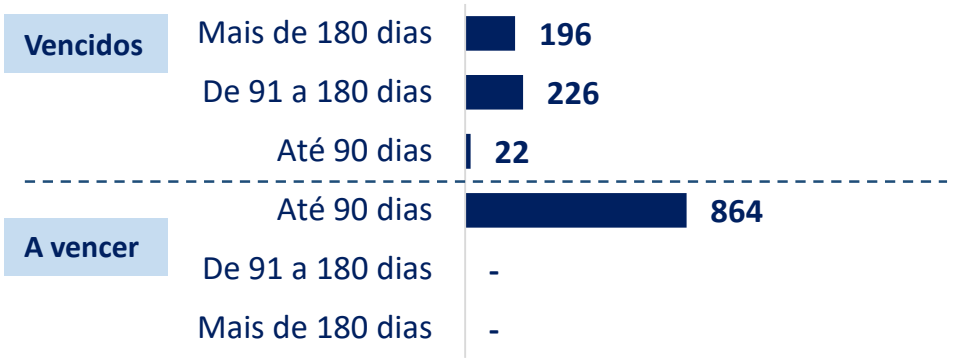

Valores em R$ milhares

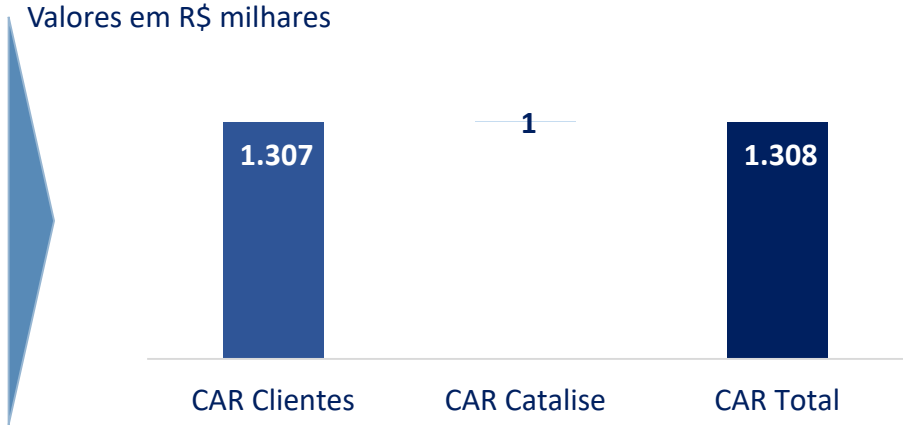

Dos valores totais a pagar da Eurometals, 95,03% são com a Catálise. Apenas R$ 225 mil são com terceiros.

Valores em R$ Milhares

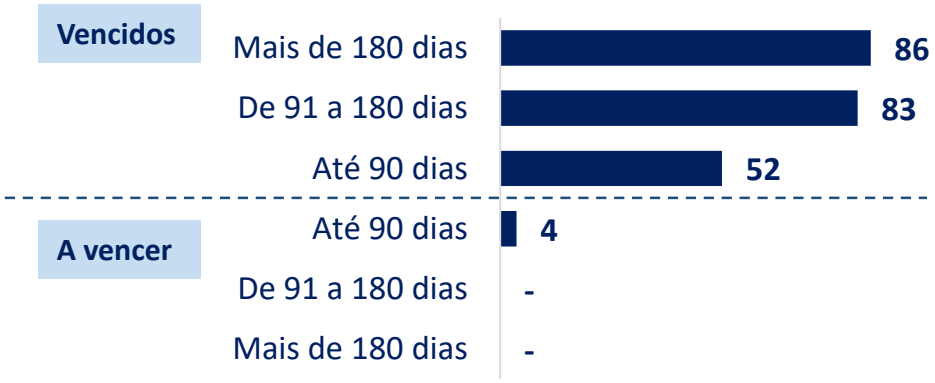

Valores em R$ milhares

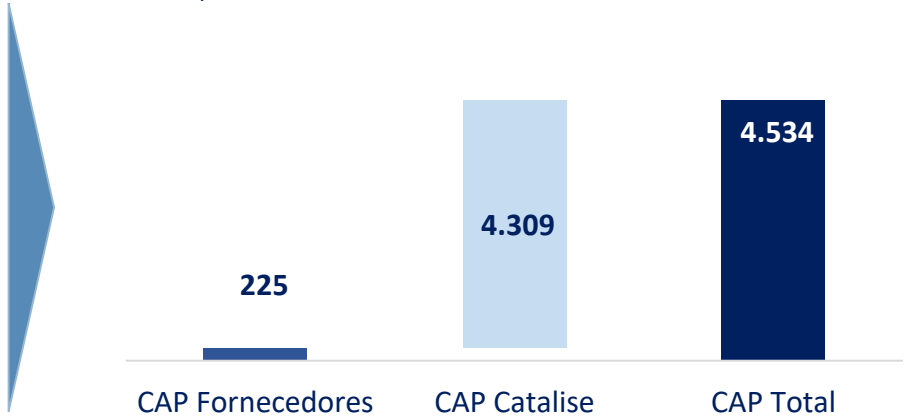

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Eurometals: Demonstração de resultado

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Receita bruta	889	605	10.027	10.234
(-) Operações entre coligadas	(34)	(7)	(3.442)	(2.248)
Receita bruta normalizada	**855**	**598**	**6.585**	**7.986**
(-) Deduções	(234)	(158)	(2.948)	(2.685)
Receita Líquida	**621**	**440**	**3.637**	**5.301**
Custo do produto vendido	(648)	(470)	(6.812)	(7.257)
(-) Operações entre coligadas	715	517	5.277	6.509
CPV normalizado	**67**	**48**	**(1.534)**	**(748)**
Lucro Bruto	**688**	**488**	**2.103**	**4.553**
Despesas gerais e administrativas	(70)	(58)	(617)	(571)
EBITDA	**618**	**430**	**1.486**	**3.982**
Depreciação e amortização	(1)	(1)	(8)	(12)
Lucro operacional	**617**	**429**	**1.478**	**3.970**
Receitas não operacionais	0	0	384	0
Despesas não operacionais	(5)	-	(2)	(6)
Receitas financeiras	3	2	48	108
Despesas financeiras	(30)	(23)	(359)	(276)
EBT	**584**	**408**	**1.549**	**3.795**
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	**584**	**408**	**1.549**	**3.795**
(-) Normalizações totais	(681)	(510)	(1.835)	(4.261)
Lucro líquido reportado pela empresa	**(97)**	**(102)**	**(286)**	**(466)**

- O faturamento em setembro apresentou queda de 32%. No entanto, a conta de deduções permaneceu na mesma proporção.
- Os custos da operação, foram contidos, permitindo que a empresa registrasse lucro bruto de R$ 488 mil e geração positiva de caixa operacional (EBITDA) em R$ 429 mil.
- Ao final do mês, o lucro líquido foi de R$ 408 mil.
- Analisando o período acumulado, nota-se que a empresa está conseguindo se recuperar e melhorar sua eficiência. O faturamento aumentou em relação a 2016, mas o melhor resultado é devido a contenção dos custos, e aumento de seu resultado financeiro.
- Levando em consideração as duas Recuperandas (Catalise e Eurometals), nota-se que a Catalise tem absorvido mais custos e prejuízos do grupo, enquanto a Eurometals vem concentrando os lucros das atividades das coligadas.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Eurometals: Demonstração de resultado

Os custos da Eurometals continuam administrados, sendo praticamente a metade se comparado a 2016. As despesas continuam levemente menores do que o mesmo período acumulado em 2016.

Custos

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Matéria-prima	115	90	(1.240)	(326)
Custo com pessoal	(82)	(70)	(234)	(593)
Custo com ocupação	(7)	(11)	(49)	(73)
Gastos gerais de fabricação	(4)	(13)	(36)	(53)
Reversão de estoques	46	53	25	297
Custo total	**67**	**48**	**(1.534)**	**(748)**

Evolução dos custos

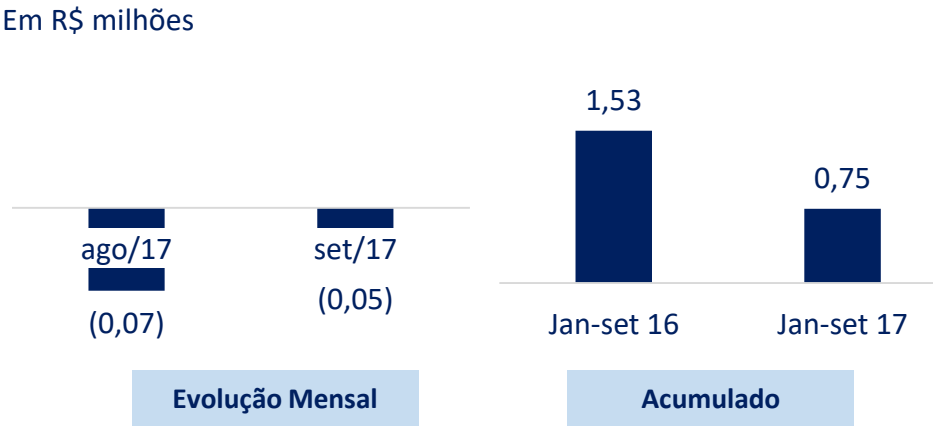

Despesas

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Despesas com pessoal	(12)	(9)	(215)	(87)
Despesas administrativas	(13)	(11)	(93)	(97)
Despesas comerciais	(36)	(38)	(297)	(375)
Despesas tributárias	(10)	(0)	(12)	(12)
Despesa total	**(70)**	**(58)**	**(617)**	**(571)**

Evolução das despesas

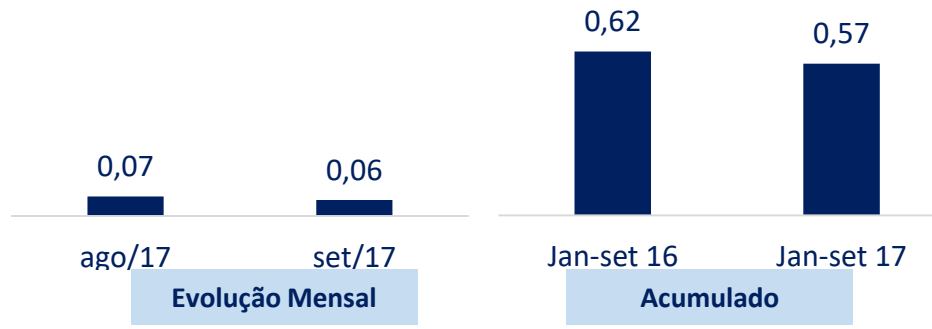

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Consolidado: Demonstração de resultado

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Receita bruta normalizada	**2.981**	**2.359**	**23.217**	**25.180**
(-) Deduções	(859)	(618)	(7.310)	(7.487)
Receita Líquida	**2.122**	**1.742**	**15.907**	**17.692**
CPV normalizado	(2.352)	(1.449)	(15.019)	(14.430)
Lucro Bruto	**(231)**	**292**	**888**	**3.262**
Despesas gerais e administrativas	(463)	(356)	(2.635)	(2.997)
EBITDA	**(694)**	**(63)**	**(1.747)**	**265**
Margem EBITDA	*-33%*	*-4%*	*-11%*	*1%*
Depreciação e amortização	(25)	(25)	(342)	(236)
Lucro operacional	**(719)**	**(89)**	**(2.089)**	**29**
Receitas não operacionais	0	3	(15)	9
Despesas não operacionais	(5)	(1)	(6.391)	(126)
Receitas financeiras	6	35	3.194	1.385
Despesas financeiras	(153)	(141)	(3.596)	(1.945)
EBT	**(871)**	**(193)**	**(8.897)**	**(649)**
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	**(871)**	**(193)**	**(8.897)**	**(649)**

Fonte: Análise Excelia

- Em setembro, apesar da queda nas vendas, houve melhora de eficiência causando diminuição dos custos produtivos.
- O EBITDA, apesar de negativo no mês, apresentou melhora com margem 4% negativa.
- A receita financeira foi menor em R$ 1,8 milhão no acumulado, devido a menor variação cambial no período.
- O prejuízo líquido da empresa diminuiu significativamente no acumulado, em 92%, para -R$ 649 mil.
- Ainda, quanto aos números acumulados, nota-se contenção em despesas não operacionais, que diminuíram R$ 5,83 milhões entre 2016 e 2017.
- As receitas acumuladas no período, se comparadas com o mesmo período em 2016, estão maiores em quase R$ 2 milhões.
- O grupo, no ano de 2017, apresentou melhora na eficiência, porém demanda atenção.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Polisinter: Balanço patrimonial

(Em R$ mil)	set/16	ago/17	set/17
Ativo	**530**	**673**	**659**
Ativo circulante	**127**	**100**	**97**
Disponível	7	(0)	(2)
Clientes - Mercado externo	-	-	-
Clientes - Mercado interno	-	-	-
Adiantamentos	7	-	-
Estoques	-	-	-
Tributos a compensar	112	100	99
Outros contas a receber	(0)	(0)	(0)
Ativo não circulante	**404**	**573**	**562**
Realizável de longo prazo	46	46	46
Imobilizado - Imóveis	1.279	1.279	1.279
Imobilizado - Móveis	2.074	2.074	2.074
(-) Depreciação acumulada	(3.220)	(3.228)	(3.229)
Mútuos em favor dos sócios	-	-	-
Partes relacionadas	223	402	392

(Em R$ mil)	set/16	ago/17	set/17
Passivo	**530**	**673**	**659**
Passivo circulante	**950**	**947**	**946**
Fornecedores - Mercado externo	-	-	-
Fornecedores - Mercado interno	83	146	144
Adiantamentos de clientes	-	-	-
Obrigações trabalhistas	472	496	495
Outros contas a pagar	2	57	56
Impostos em aberto CP	393	247	250
Impostos parcelados CP	-	-	-
Empréstimos e financiamentos CP	-	-	-
Passivo não circulante	**26.121**	**26.346**	**26.343**
Impostos em aberto LP	754	975	975
Impostos parcelados LP	24.406	24.367	24.363
Empréstimos e financiamentos LP	-	-	-
Partes relacionadas	961	1.005	1.005
Patrimônio líquido	**(26.541)**	**(26.620)**	**(26.629)**
Capital social	240	240	240
Lucros (prejuízos) acumulados	(29.436)	(29.515)	(29.524)
Reservas	2.654	2.654	2.654

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações financeiras – Polisinter: Demonstração de resultado

(R$ milhares)	ago/17	set/17	Jan-set 16	Jan-set 17
Receita bruta	**64**	**37**	**891**	**626**
(-) Deduções	(7)	(5)	(97)	(73)
Receita Líquida	**57**	**32**	**794**	**553**
Custo do produto vendido	(42)	(29)	(751)	(502)
Lucro Bruto	**16**	**3**	**43**	**51**
Despesas gerais e administrativas	(12)	(12)	(179)	(161)
EBITDA	**4**	**(10)**	**(136)**	**(110)**
Depreciação e amortização	(1)	(1)	(9)	(7)
Lucro operacional				
Receitas não operacionais	-	1	9	16
Despesas não operacionais	(1)	-	(300)	(1)
Receitas financeiras	-	0	-	0
Despesas financeiras	(5)	(0)	(7)	(13)
EBT	**(4)**	**(9)**	**(444)**	**(116)**
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	**(4)**	**(9)**	**(444)**	**(116)**

Observações gerais:

- O faturamento da Polisinter decorre quase que exclusivamente dos aluguéis cobrados e devidos pela Catálise e de produtos adquiridos e revendidos a Eurometals.
- Em setembro, seguindo a tendência das duas empresas , as vendas da Polisinter caíram R$ 27 mil.
- As despesas fixas incorridas pela Recuperanda fizeram com que a empresa tivesse resultado negativo em sua geração de receita, com EBITDA negativo em R$ 10 mil
- Com menor movimentação, a análise dos dados acumulados mostra uma maior contenção nos custos (devido a redução de colaboradores) e também corte em despesas não operacionais.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Relação de credores

a. Consolidado
b. Fase Administrativa
c. Relação de credores não sujeitos à recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Relação de credores: sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

A relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R$ 15,9 milhões.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R$ 13,9 mi

	Créditos em R$		Créditos em US$		Créditos em EUR		Crédito Total em R$ (1)			
Natureza	**# credores**	**R$ mil**	**# credores**	**US$ mil**	**# credores**	**EUR mil**	**# credores**	**% credores**	**R$ mil**	**% R$ mil**
Trabalhista	53	413	-	-	-	-	53	22%	413	3%
Quirografário	84	6.587	6	1.905	2	211	92	38%	13.920	87%
Microempresa	94	1.636	-	-	-	-	94	39%	1.636	10%
Total	**231**	**8.636**	**6**	**1.905**	**2**	**211**	**239**	**100%**	**15.969**	**100%**

Divisão dos credores

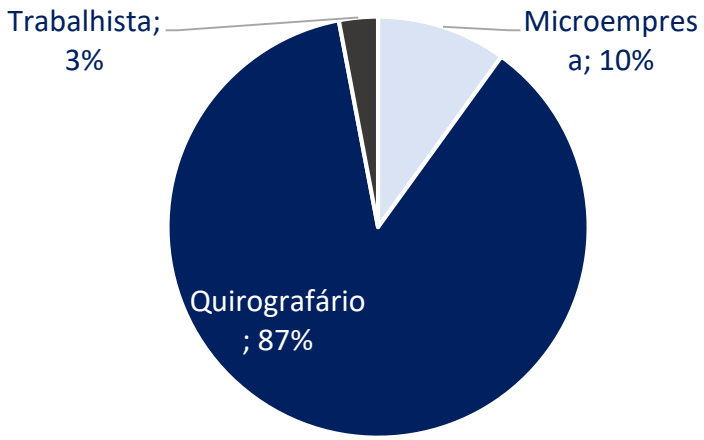

Relação dos principais credores

Credor	Valor em R$ (1)	% Classe
Catálise Eurometals	3.228	23,19%
Co International Trading Gmbh	2.015	14,48%
Bluequest Resources Ag.	1.620	11,64%
Continentalbanco Securitizadora	704	5,06%
Cristina Helou	700	5,03%
Thomas Helou	700	5,03%

Fonte: Recuperanda

(1) Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial - Catálise

Na categoria quirografária 37% dos créditos, pertencem aos descendentes do sócio Nelson Roberto Helou.

Principais credores quirografários

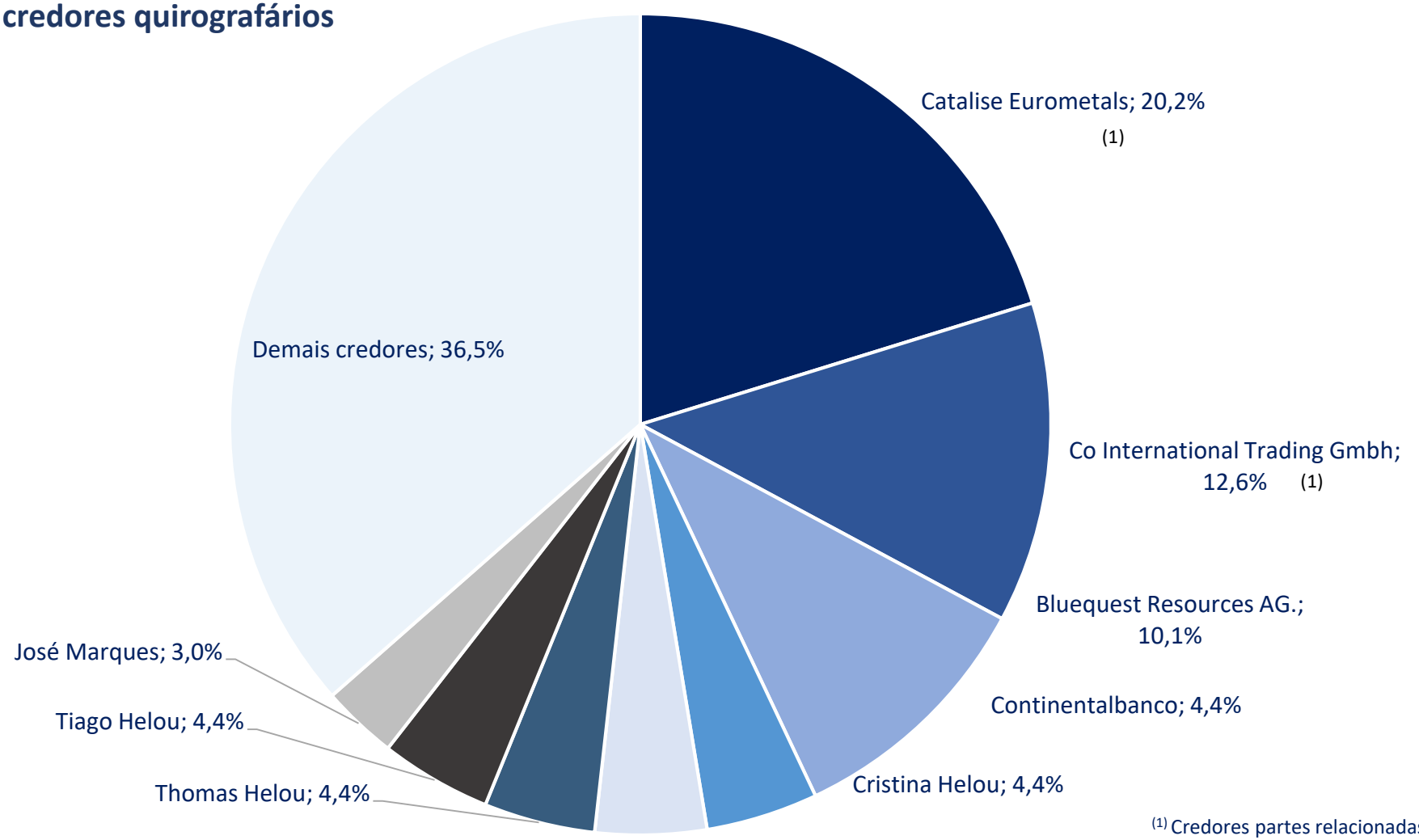

Fonte: Relação de Credores

(1) Credores partes relacionadas

(2) Empresa do grupo estabelecida na Europa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Relação de credores: Fase administrativa

Resultados das análises

- A petição com os esclarecimentos das análises, consta às fls. 2255/2259, dos autos principais.
- A Relação de Credores do art. 7º, § 2º, consta às fls. 2260/2263, dos autos principais.
- As fichas de análise dos créditos ao lado, estão às fls. 2268/2312, dos autos principais.
- O passivo das Recuperandas, após a análise das divergências/habilitações, sofreu um pequeno aumento.
- De R$15.626.000,00 foi para R$16.241.000,00, considerando a taxa de dólar e euro do dia 14/11/2016.

	Edital art. 52, § 2º			Pedido			Edital art. 7 § 2º		
Credor	**Classe**	**Moeda**	**Valor**	**Classe**	**Moeda**	**Valor**	**Classe**	**Moeda**	**Valor**
Banco Bradesco Cartões S.	III	R$	49.134,93	III	R$	49.593,51	III	R$	49.444,38
Banco Bradesco S.A.	III	R$	302.151,13	III	R$	284.013,87	III	R$	283.817,24
Banco Safra S A	III	R$	36.987,90	III	R$	133.928,14	III	R$	36.987,90
Barbosa, Mussnich & Arag		Não listado		I	R$	229.159,17		Não acolhido	
Bma Tax - Consultoria E As	IV	R$	57.160,50	I	R$	209.149,21	IV	R$	57.160,50
Cia De Ferro Ligas Da Bahia	III	R$	185.138,35	III	R$	456.579,99	III	R$	395.854,40
Companhia Paulista De Fo	III	R$	112.873,71	III	R$	127.353,94	III	R$	126.313,71
Coutinho Caro + Co Interna	III	US$	585.913,03	III	US$	389.833,54	III	US$	585.913,03
CSAV GROUP AGENCIES BR	III	R$	23.900,71	III	R$	234.449,01	III	R$	230.645,81
Gera Power Comercio De	IV	R$	114.373,90	IV	R$	190.196,49	IV	R$	189.191,15
Papa Informatica Ltda - Me	IV	R$	1.120,00	IV	R$	1.380,00	IV	R$	1.380,00
Piraink Informatica Ltda - I	IV	R$	610,00	IV	R$	1.110,00	IV	R$	1.111,04
Profusao Produtos Eletro-	IV	R$	10.085,10	IV	R$	18.362,85	IV	R$	18.372,71
Quata Fundo De Investime	III	R$	448.386,60	III	R$	705.849,76	III	R$	448.386,60
Rezecon Contabilidade As	IV	R$	45.709,35	IV	R$	83.586,46	IV	R$	8.471,78
Thomas Helou	III	R$	700.000,00	III	R$	2.770.121,64	III	R$	700.000,00
Barbosa, Mussnich & Arag	III	R$	700.000,00	I	R$	185.251,80	I	R$	700.000,00
Fellipe Dorizitto Correa E I		Não listado		I	R$	29.000,00		Não acolhido	
José Augusto Amstalden E		Não listado		I	R$	377.659,38	III	R$	156.429,90
Perdizes Fomento E Gestã		Não listado		III	R$	7.208,64	III	R$	7.958,58
Udo Wessel		Não listado		III	R$	839.597,85		Não acolhido	
PUPIN E ANTUNES DA COS		Não listado					I	R$	11.313,60
CENTRO DAS INDUSTRIAS I	III	R$	341,00		Não houve pleito			Exclusão	
MONBRAS REFRATARIOS M	III	R$	4.692,60		Não houve pleito		III	R$	3.128,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BATISTA CAMPOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPA-17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Relação de Credores: Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Bancos (out/16)

A dívida bancária não sujeita à recuperação soma R$ 7,1 milhões, a maior parte proveniente de ACC do Banco Bradesco. A Administradora solicitou relação atualizada dos valores.

A dívida bancária não sujeita à recuperação judicial soma R$ 7,1 milhões[1]

	Créditos em R$		Créditos em US$		Créditos em EUR	
Banco	**# contratos**	**Valor em R$ mil**	**# contratos**	**Valor em R$ mil**	**# contratos**	**Valor em R$ mil**
Banco Bradesco S.A.	1	53	9	1.442	27	3.531
Banco Safra S.A.	1	104	-	-	-	-
Co Internacional Trading Gmbh	-	-	1	2.054	-	-
Total Geral	**2**	**157**	**10**	**3.497**	**27**	**3.531**

Divisão da dívida bancária por modalidade

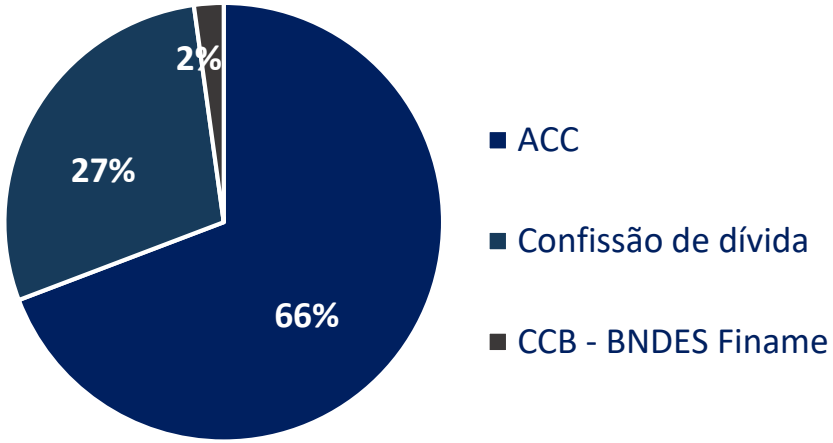

Descrição da dívida bancária

- A dívida bancária não sujeita à Recuperação judicial está concentrada no **Bradesco**, que é credor pelo valor de R$ 5,02 milhões.
- A modalidade não sujeita à recuperação judicial que mais concentra dívida é o **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)**, com R$ 4,9 milhões.

Fonte: Recuperanda

[1] Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Relação de Credores: Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Tributos (out/16)

fls. 3760

A dívida tributária em execução fiscal, passivo não sujeito à recuperação judicial, soma R$ 26,1 milhões. Desse total, R$ 2,4 milhões, encontra-se embargado. A Administradora solicitou relação atualizada dos valores.

A dívida ativa, que não é sujeita à recuperação judicial, soma R$ 26,1 milhões[1]

	Créditos em R$	
Esfera	**# processos**	**Valor em R$ mil**
Fazenda do Estado de São Paulo	18	8.349
Prefeitura de Piracicaba	9	306
Fazenda Nacional	39	17.442
Instituto Nacional de Seguridade Social	1	56
Total	**67**	**26.154**

- O Grupo apresentou elevação do INSS a pagar no Balanço Patrimonial. A Administradora Judicial está investigando as causas do aumento junto às Recuperandas.

Divisão da tributária por modalidade

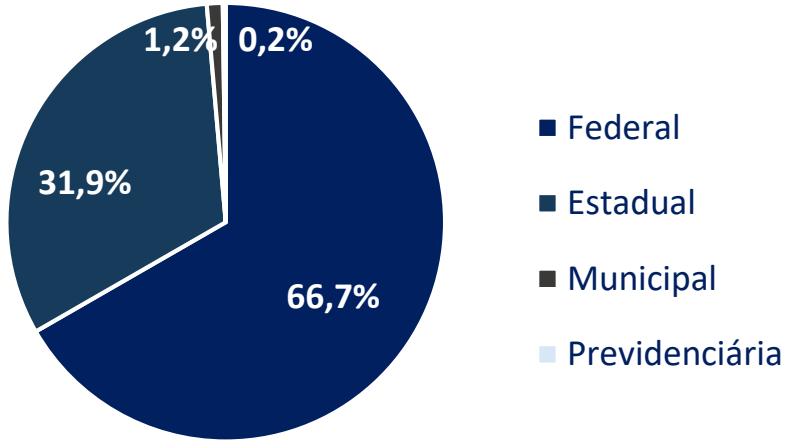

Dívida tributária embargada na Justiça

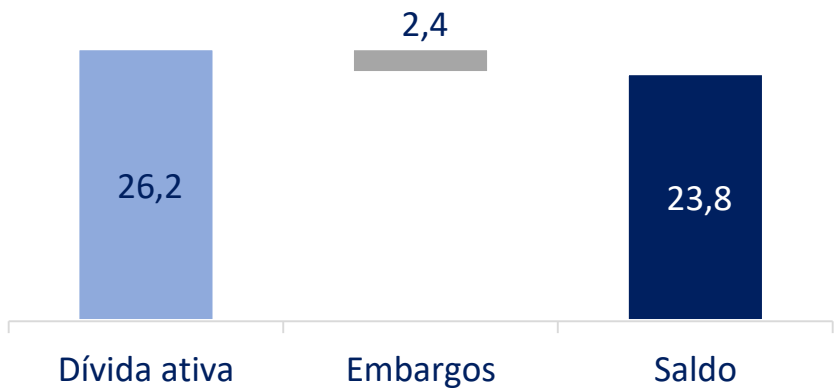

Fonte: Recuperanda

[1] Considera apenas a dívida tributária em execução fiscal na Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial

a. Meios de recuperação
b. Proposta de pagamento
c. Laudo econômico-financeiro
d. Laudo de avaliação dos bens
e. Assembleia Geral de Credores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Meios de Recuperação

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas	• Carência de 18 meses para as Classes III e IV. • Pagamento da Classe I em até 12 meses da homologação do PRJ. • Pagamento da Classe III em 36 parcelas semestrais. • Pagamento da Classe IV em 16 parcelas semestrais.
Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos de qualquer natureza:	• As taxas de atualização monetária e juros incidentes sobre os créditos listados na Recuperação Judicial serão alterados pelo PRJ. • As Recuperandas propõem a atualização e remuneração de TR + 1% a.a. a partir da data de homologação.
Novação de dívidas do passivo sem constituição de garantia	• Os credores terão plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.
Captação de novos recursos	• As Empresas poderão prospectar e adotar medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos, sendo que, caso obtidos, as obrigações correspondentes terão natureza extraconcursal, para fins do disposto na LFR.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Meios de Recuperação

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Implantação da governança corporativa	• Comunicação direta aos credores mantendo um canal aberto para divulgação das informações sobre o andamento processual. Para isso, as Recuperandas contam com profissionais contratados especificamente para esse fim. • Fortalecimento da área de controladoria, cuja principal responsabilidade, durante o prazo da recuperação judicial, será zelar pelo cumprimento dos compromissos de pagamento e outros atos estabelecidos neste Plano, bem como pela saúde econômico-financeira das Recuperandas e cumprimento dos orçamentos anuais. • Melhoria contínua dos sistemas de apuração de resultados e custos. • Com o intuito de privilegiar o pagamento aos credores submetidos à recuperação judicial, até a quitação de todos esses credores, as Recuperandas não poderão distribuir ou constituir reserva para distribuição de lucro.
Realização de reestruturações societárias	• As Recuperandas poderão realizar reestruturações societárias em geral, com o intuído de viabilizar o cumprimento integral deste Plano, bem como com o objetivo de melhor adequar a atividade econômica às formalidades do ordenamento jurídico pátrio.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de **rescisões, ações judiciais e 13º salário** serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo findar-se-á em 09/11/2018.**
- Crédito de **férias vencidas, de funcionários ativos**, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo findar-se-á em 09/11/2018.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Classe II – Créditos com Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários.

Classe III – Créditos Quirografários

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda parcela de R$ 2 mil por credor, independentemente do valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcionalmente ao valor do crédito por credor. **Início dos pagamentos em 09/06/2019.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento do crédito em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda parcela de R$ 1 mil por credor, independentemente do valor do crédito, e as demais 16 parcelas proporcionalmente ao valor do crédito por credor. **Início dos pagamentos em 09/06/2019.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Outras propostas e outros créditos

Previsão de *Cash Sweep*

- Caso o Lucro Líquido a valor presente apresentado pelas Recuperandas de forma consolidada, a cada ano civil completo (janeiro a dezembro) e encerrado após a Data da publicação da Homologação, seja **superior ao projetado** na DRE do laudo econômico-financeiro, **40%** (quarenta por cento) **do valor excedente será distribuído** para **redução do deságio** aos credores quirografários e para **aceleração de pagamento** aos credores microempresa.
- Os pagamentos serão realizados até o dia 31 de março do ano subsequente ao período encerrado.

Aceleração do Pagamento

- Os credores que concederem, em condições competitivas, novos fornecimentos e/ou novos serviços e/ou novas linhas de crédito, desde que as condições sejam acordadas entre as partes, terão a aceleração dos pagamentos de acordo com a capacidade de geração de caixa das Recuperandas e as condições de mercado, em termos a serem ajustados contratualmente.

Créditos não sujeitos

- Os Créditos Não Sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, por força do art. 49 da LRF, serão negociados individualmente de acordo com a particularidade de cada crédito.
- O fluxo de caixa projetado no laudo econômico-financeiro, constam provisionadas verbas para os pagamentos destes créditos.

Créditos contingentes

- **Créditos Ilíquidos:** deverão ser habilitados após o transito em julgado da ação.
- **Créditos retardatários:** deverão ser habilitados após o transito em julgado da ação.
- **Modificação e reclassificação do valor do crédito**: se houver majoração da dívida, acarretará na alteração do prazo de pagamento previsto no PRJ, não haverá alteração nos valores das parcelas fixas
- **Rateio:** os créditos acima não farão jus a rateios que já tenham se consumado.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Outros créditos e condições do PRJ

Passivo tributário

- O passivo tributário municipal já se encontra parcelado e será mantida as condições desse parcelamento.
- Para o passivo tributário federal, estadual e previdenciário não parcelado, as Empresas projetaram saídas no fluxo de caixa (média de dois por cento da receita líquida ao longo da projeção) com vistas a buscarem um parcelamento de longo prazo.

Efeitos do PRJ

- **Vinculação do PRJ:** As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas, os credores, os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da publicação da homologação do PRJ.
- **Novação:** A inexistência de recurso com efeito suspensivo interposto contra a homologação do PRJ acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido.

Disposições Gerais

- **Meios de pagamentos:** os valores devidos aos credores nos termos do PRJ serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio (DOC) ou (TED) ou Depósito Bancário.
- **Informações Contas bancárias:** os credores devem informar seus dados cadastrais nos autos do processo ou nos e-mails recuperacaojudicial@catalisebrasil.com e rj.catalise@excelia.com.br, com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data da publicação da Homologação do PRJ. Se não informado os dados, a Recuperanda poderá efetuar o depósito judicial para comprovação.
- **Cessão de crédito:** Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra as Recuperandas, desde que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento e deverão ser notificadas as Recuperandas.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Comentários ao Laudo Econômico-financeiro

As Recuperandas projetaram crescimento de receita líquida e rentabilidade para os próximos 15 anos.

A evolução depende de iniciativas que estão em andamento e/ou ainda serão executadas.

Receita líquida histórica e projeção para os próximos 15 anos (consolidado)

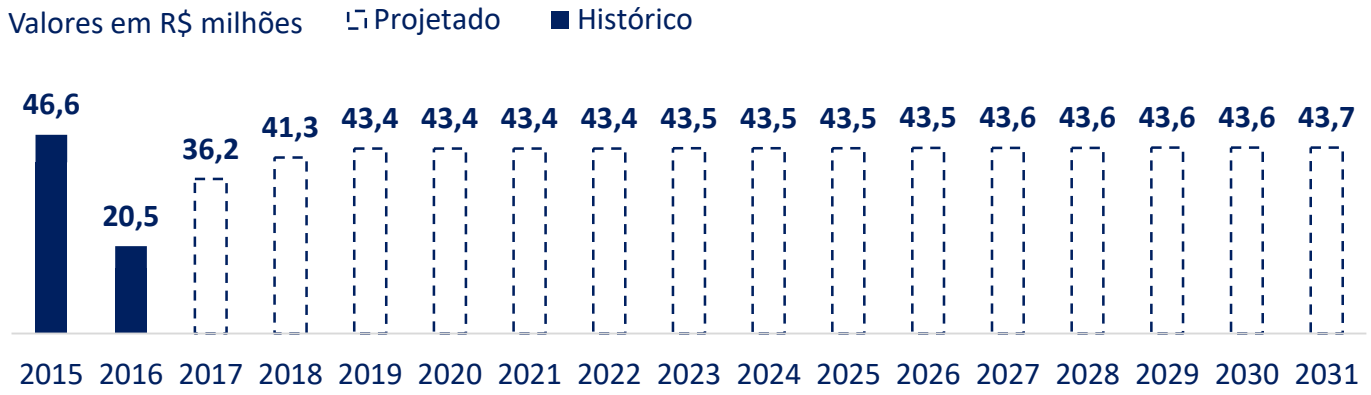

- A receita projetada está em linha com os valores apresentados em 2015 e mantém-se praticamente estável ao longo do horizonte.
- O atingimento da meta, contudo, depende de uma série de iniciativas comerciais estratégicas, como revisão de preços, captura de novos clientes para carteira e desenvolvimento de mercado.

Resultado bruto, EBITDA e margens históricas e projeção para os próximos 15 anos (consolidado)[1]

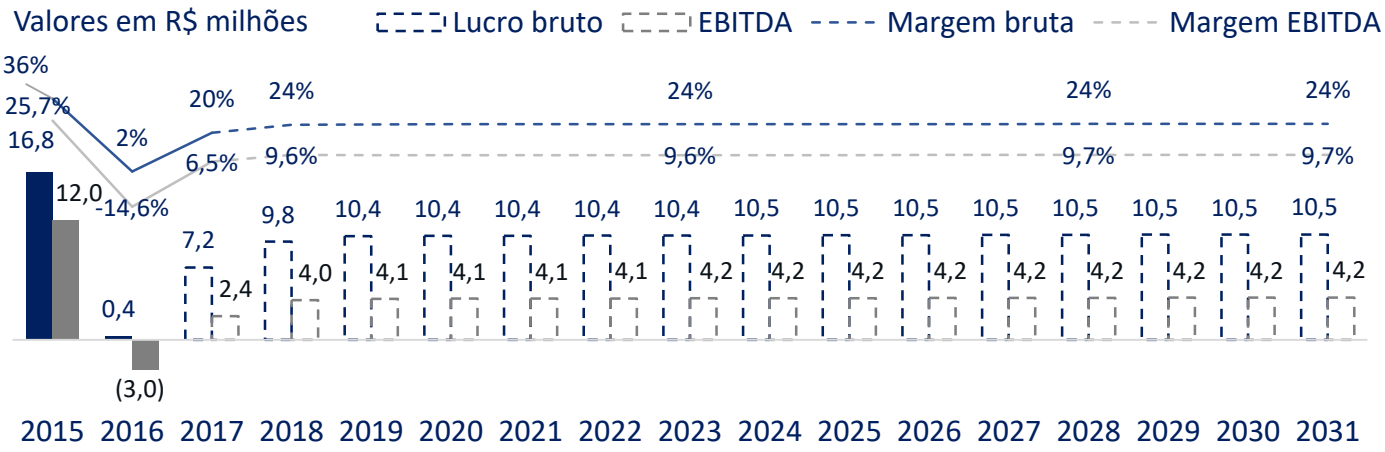

- As projeções de lucro bruto e EBITDA também dependem de iniciativas a serem executadas nas linhas de custos e despesas, como melhora de produtividade, revisão de contratos de prestação de serviços, replanejamento de compras de materiais de uso e consumo e monitoramento das horas extras.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda e Laudo econômico-financeiro

[1]Os resultados de 2015 não excluem os efeitos de vendas intercompany

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Comentários ao Laudo Econômico-financeiro

fls. 3768

As projeções consideram crescimento real mais agressivo da receita e das entradas de caixa no primeiro ano da projeção e crescimento mais conservador nos anos subsequentes.

Projeção de fluxo de caixa para os próximos 15 anos (consolidado)

(R$ milhões)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Entradas operacionais	45,9	52,1	54,8	54,8	54,8	54,8	54,9	54,9	54,9	55,0	55,0	55,0	55,1	55,1	55,1
Saídas operacionais	(43,0)	(47,8)	(50,3)	(50,3)	(50,3)	(50,3)	(50,3)	(50,4)	(50,4)	(50,4)	(50,5)	(50,5)	(50,5)	(50,5)	(50,6)
Fluxo caixa operacional	**2,9**	**4,3**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,5**	**4,6**
Fluxo de investimentos	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(1,5)	(1,5)	(1,5)	(1,5)
Fluxo de financiamentos	(1,7)	(1,9)	(1,9)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(1,9)	(1,9)	(1,8)	(1,8)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)
Fluxo não operacional	(0,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,1)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,6)	(1,3)	(1,4)	(1,4)	(1,5)
Fluxo de caixa livre	**0,0**	**(0,0)**	**0,2**	**0,1**	**0,1**	**(0,1)**	**(0,1)**	**(0,0)**	**0,0**	**0,1**	**0,3**	**(0,0)**	**(0,1)**	**(0,1)**	**(0,2)**
Saldo final de caixa	0,0	0,0	0,2	0,3	0,4	0,3	0,3	0,2	0,3	0,4	0,7	0,6	0,5	0,3	0,2

Análises das projeções

- Para efeito de melhor visualização, o ano de 2017 foi considerado o "Ano 1" das projeções de Resultado e Fluxo de Caixa.
- As projeções consideram um crescimento real (sem os efeitos da inflação) mais agressivo da receita e das entradas de caixa no primeiro ano e para os anos seguintes um crescimento mais conservador.
- Para chegar ao patamar de receita esperado, as empresas possuem uma expectativa de melhoria de vendas para os mercados interno e externo, que virá através de uma série de iniciativas que estão em andamento ou serão colocadas em prática pelas Recuperandas, como desenvolvimento de novos produtos e mercados, captura de novos clientes, revisão de preços e implantação de um comitê de crédito.
- O resultado esperado também está condicionado à redução de despesas gerais e administrativas, conforme elucidado no slide anterior.
- Além disso, para obtenção do caixa esperado, o Grupo prevê parcelamento de impostos em aberto e melhores condições de prazo para os créditos bancários não sujeitos à recuperação judicial;
- Não foram informados os impactos do concurso de credores ("recuperação judicial espanhola") enfrentado pela controlada Catálise Eurometals S.L.U terá no fluxo de pagamentos projetado pelas Recuperandas tendo em vista que as mesmas são partes interessadas no processo.

Fonte: Demonstrativos financeiros das Recuperandas e Laudo econômico-financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

fls. 3769

Valores avaliados para fevereiro de 2017

- Os imóveis, máquinas e equipamentos foram avaliados, no valor total de R$ 9.512.000,00.
- Imóvel:
  - Valor de avaliação dos terrenos e construções: R$ 7.480.505,74.
  - Situado à Rua Miguel de Cillo (antiga Rua 01) e Rua 02, ambas as Ruas na Vila Industrial, Loteamento Chácaras São Pedro, Município de Piracicaba - SP.
  - Matrículas n.ºs 59.388, 67.723, 27.129, 40.100, 73.661, 415, 4.092, 17.669, 9.137, 9.136, 13.553, 46.344, 73.570 e 2.915.
  - As matrículas avaliadas possuem averbações, no valor total de R$ 4.125.554,02.
- Máquinas e equipamentos:
  - Avaliados 184 máquinas e equipamentos.
  - Classificado o estado de conservação como Regular.
  - Existe apenas um veículo da marca gol na relação de bens móveis exibidas.
  - Os bens não estão identificados por Recuperanda.

Avaliação dos bens

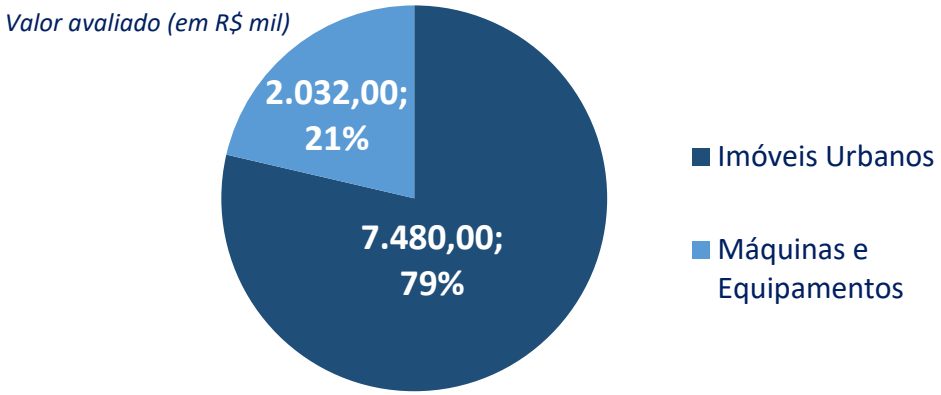

Avaliação pendente

- Matrículas nº 36377.

Fonte: Laudo de Avaliação fls. 2079/2140

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Plano de Recuperação Judicial: Assembleia Geral de Credores

O Plano foi aprovado na 1ª convocação da AGC realizada em 18/10/2017, homologado em 06/11/2017 e sua publicação em 09/11/2017.

Quórum de instalação

Classe	Relação de Credores			Quórum		
	Nº credores	Crédito por classe	% valor	Nº credores	Valor por classe	% valor
I	52	411.861,43	4,08%	37	261.669,84	63,53%
III	86	8.055.240,91	79,73%	23	6.108.260,12	75,83%
IV	94	1.635.516,17	16,19%	36	834.892,35	51,05%
Total	**232**	**10.102.618,51**	**100,00%**	**96**	**7.204.822,31**	**71,32%**

Quórum de aprovação

Classe	Votos favoráveis				Votos desfavoráveis				Abstenções			
	Nº credores	Crédito	% quant.	% valor	Nº credores	Crédito	% quant.	% valor	Nº credores	Crédito	% quant.	% valor
I	37	261.669,84	100,0%	100,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	-
III	18	3.793.977,79	78,3%	62,11%	5	2.314.282	21,7%	37,9%	-	-	-	-
IV	39	858.735,96	100,0%	100,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	-
Total	**94**	**4.914.383,59**	**94,9%**	**68,0%**	**5**	**2.314.282**						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas

a. Fluxograma
b. Cronograma processual
c. Processo de insolvência Catalise Eurometals S.L.U
d. Resumo da movimentação processual
e. Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Fluxograma do Processo de Recuperação Judicial

ADMINISTRADOR

FASE INICIAL

A

- Aceite da Nomeação judicial pela Excelia
- Criação de Diretório no One Drive
- Definição de Equipe
- Obtenção da Petição Inicial e do Deferimento da RJ
- Criação do e-mail do Administrador Judicial
- Cronograma Processual
- Identificação da Excelia Cartório do Juízo
- Reunião interna de Setup com a Equipe
- Visita a sede da Recuperanda
- Desenvolvimento do 1º. Relatório Preliminar de Atividades
- Recebimento da relação de Credores / Organização de Informações enviadas
- Preparação e Envio das Correspondências aos credores

FASE ADMINISTRATIVA

- Publicação do 1° Edital – Artigo 52, §1º
- Prazo para Habilitação e Divergência – 15 dias – Artigo 7º., §1º
- Análise da Habilitação e Divergência pelo Administradora Judicial – 45 dias – Artigo 7º., §2º
- Publicação do 2° Edital (Administradora Judicial) – Artigo 7º. , §2º
- Período de Vistas – 10 dias Art.8º

FASE JUDICIAL

- Impugnações / Habilitações – art. 8º
- Incidentes Processuais
- Quadro Geral de Credores – Artigo 18
- Agravo de Instrumento
- Controle de Incidentes e Recursos

PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Apresentação do PRJ – 60 dias após deferimento da RJ – art.53
- Edital de aviso de recebimento do Plano (Objeções) – art. 53, § único

ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES

- Plano foi Objetado?
  - Sim
    - Convocação da AGC Art. 36
    - Organização AGC
  - Não
    - Homologação do processamento da RJ
    - Assembleia Geral de Credores Art.37
- ATA (Art. 37, §7º)
- Plano foi Aprovado?
  - Sim
    - Juiz homologa o Plano. (possibilidade de Crawn down) – art.58, §1º
  - Não
    - Convolação da RJ em Falência Art.73

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

- Acompanhamento das atividades da Empresa Visitas periódicas e alocação de equipe
- Fiscalização PRJ
- Acompanhamento Processual

ENCERRAMENTO DA RJ

- Período de 2 anos após o Deferimento do Processamento da RJ – art. 61
- Encerramento – art. 63 Relatório Final / Prestação de Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Cronograma Processual

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals

Distribuição da inicial das Recuperandas

- Distribuição da inicial: **ocorrida em 26/10/2016**

Processamento do Pedido de Recuperação

- Deferimento: **23/11/2016**
- Publicação D.J.E.: 25/11/2016

Assinatura do termo de compromisso

- Termo de Compromisso: **assinado em 24/11/2016**

Edital art. 52, Parágrafo único

- **Publicação D.J.E.: 16/01/2017**

Fase Administrativa

- Prazo para apresentação de Habilitações e divergências : **10/02/2017**
- Apresentação do Edital art. 7º § 2º.: **19/04/2017**
- Publicação do Edital art. 7º § 2º.: **04/07/2017**

Plano de Recuperação Judicial

- **Apresentação do PRJ: 24/03/2017**
- Publ. Aviso de Recebimento do PRJ: **04/07/2017**
- Fim do prazo p/ objeções ao PRJ: **15/08/2017**
- Aprovação do PRJ em AGC: **18/10/2017**
- Homologação do PRJ: **06/11/2017**

Fase Judicial

- Prazo para apresentação das impugnações:18/07/2017
- Apresentação do QGC: n/c

Assembleia Geral de Credores

- **Estimativa p/ AGC (150 dias): 09/08/2017**
- Publicação do Edital de Convocação dos Credores: 18/09/17
- 1ª Convocação (AGC): **18/10/2017**
- 2ª Convocação (AGC): **01/11/2017**

Suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor

- **Prazo suspenso até 18/10/2017**

Encerramento do Processo

- 2 anos da homologação: **05/10/2020**
- Encerramento (sentença): n/c
- Relatório Final: n/c
- Prestação de Contas: n/c

Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Insolvência Catálise Espanha

Tema	Eventos
Informações sobre o processo	• Processo de insolvência abreviado 941/2016 A, deferido em 16/02/2017. • Plano de liquidação apresentado em 14/03/2017. • Administrador Judicial: Ojeda Economistes SLP (AC).
Nota prévia	• Os bens e direitos não constituem unidade produtiva, não sendo passiveis de alienação. • Considera-se a venda direta dos bens e a cobrança dos créditos e seus respectivos vencimentos.
Critérios utilizados para a avaliação do inventário	• O automóvel Mini adquirido mediante contrato de leasing financeiro foi listado no inventário pelo valor contábil, porém pretende-se rescindir o contrato e devolver o veiculo o mais breve possível. • Não foram incluídos os títulos descontados de clientes, pois os valores a serem recebidos serão depositados nas contas dos bancos que financiaram o desconto. Haverá ainda um saldo remanescente de EUR 58.002,48.

Adjudicação direta pela Administradora da massa falida	• Propõe a adjudicação em três lotes:
	  • 1º lote: mobília e equipamentos de informática pelo preço mínimo de EUR 253,75;
	  • 2º lote: mercadorias pelo preço de EUR 58.142,11.
	  • 3º lote: automóvel marca Mini pelo preço mínimo de EUR 1.000.

Fonte: Relatórios apresentados pelas recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Insolvência Catálise Espanha

Tema	Detalhes
Pagamento aos credores	Os credores serão pagos, na seguinte ordem: • Créditos contra a massa: pagamento imediato, por ordem de vencimento. • Créditos com privilegio especial: pagamento debitado da realização dos bens sobre os quais recai. • Créditos com privilégio geral: pagamento nos termos do art. 91 e, se for o caso, pagamento por rateio dentro de cada número. • Créditos ordinários: pagamento por rateio, juntamente com os créditos com privilegio especial na parte em que eles não tenham sido pagos, debitando-se dos bens e direitos sujeitos. • Créditos subordinados: pagamento, uma vez pagos integramente os créditos ordinários, pela ordem estabelecida no art. 92 e, se for o caso, pagamento por rateio.
Próximos passos	• Apresentação das demonstrações financeiras. • Finalização do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Inventário de bens Catálise Espanha

A empresa permaneceu ativa por mais 2 (dois) meses, após a decretação da falência. Na tabela abaixo, é apresentado o inventário no valor de EUR 693.158,68.

Inventário Catálise Espanha

Itens	Valor (EUR)
Mobília e equipamentos de escritório	253,75
Mercadorias	58.142,11
Automóvel marca Mini placa 443DPR	1.000,00
Automóvel marca Mini (leasing)	22.122,82
Clientes	406.907,42
Tesouraria	204.732,58
Créditos provisionados correspondentes à matriz	1.243.957,35
Provisão deterioração	(1.243.957,35)
Total inventário (€)	**693.158,68**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 01/19: petição Inicial com exposição do histórico das empresas, causas da crise, documentos exibidos (arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005) e pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL) e gás (COMGÁS).

Fls. 20/26: índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

Fls. 27/30: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

Fls. 31/35: guia de custas (custas iniciais recolhidas pelas Recuperandas: R$1.000,00).

Fls. 36/56: requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.; declaração; certidões de distribuição de falência, concordata e recuperação judicial; certidões de ações e execuções criminais).

Fls. 57/61: ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29 de setembro de 2016 (Catálise e Eurometals: autorização para ingresso com pedido de Recuperação Judicial).

Fls. 62/81: art. 51, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Demonstrações contábeis de 2013, 2014, 2015 e 30/09/2016 (Catálise).

Fls. 82/108: art. 51, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Demonstrações contábeis de 2013, 2014, 2015 e 30/09/2016 (Eurometals).

Fls. 109: relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção (Catálise).

Fls. 110: relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção (Eurometals).

Fls. 111/131: art. 51, inciso III: relações de Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Fls. 132/134: art. 51, inciso IV: relações Nominal de Funcionários com as respectivas funções e salários.

Fls. 135/449: art. 51, inciso V: certidões de Regularidade no Registro Público de Empresas: fichas cadastrais do Estado de São Paulo (ficha de breve relato e contratos sociais).

Fls. 450/452: art. 51, inciso VI: relação de bens particulares dos sócios e administradores.

Fls. 453/458: art. 51, inciso VII: extratos atualizados das contas bancárias e aplicações.

Fls. 459/539: art. 51, inciso VIII: certidões dos cartórios de protestos.

Fls. 540/543: art. 51, inciso IX: relação das ações judiciais.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 544/549: documento pessoal dos sócios controladores e administradores.
Fls. 550/552: cópia do comprovante de endereço dos sócios controladores e administradores.
Fls. 553/562: certidão de distribuição de ações cíveis, família e sucessões, execuções fiscais e juizados especiais cíveis.
Fls. 563/627: cópia da fatura de gás e de energia elétrica; cópia do acordo entre a COMGÁS e a Catálise formulado na ação de cobrança (proc. nº 1032592-18.2016.8.26.0100/8ª Vara Cível do Foro Central de SP); cópia da Portaria CSPE - 160, de 20/12/2001.
Fls. 630/631: **decisão datada de 26/10/2016** facultando a emenda da inicial, a fim de que: (a) seja comprovado o vínculo do grupo econômico; (b) sejam exibidas as certidões criminais dos processos apontados às fls. 51, 54 e 55; (b) seja exibida nova relação de credores separada por Recuperanda e em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (c) seja exibida nova relação de trabalhadores em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (d) seja exibida nova lista de processos em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (e) sejam exibidas novas cópias das Certidões de Cartórios de Protesto apresentadas às fls. 484 e 539 pela total ou parcial ilegibilidade **(decisão disponibilizada no DJE em 01/11/2016 – fls. 967).**
Fls. 632/634: **petição das Recuperandas datada de 27/10/2016 requerendo a apreciação da liminar pleiteada na petição inicial, a fim de que o E. Juízo Recuperacional determine que as concessionarias COMGAS e CPFL, se abstenham de interromper o fornecimento em virtude dos débitos pré-existentes e declarados na inicial, desvinculando o condicionamento indispensáveis à manutenção das atividades fabris (requerimento apreciado às fls. 635/636).**
Fls. 635/636: **decisão datada de 27/10/16** deferindo a medida requerida pelas Recuperandas, no sentido de que a CPFL, COMGÁS E SEMAE se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de energia, gás e água até ulterior decisão do E. Juízo Recuperacional **(disponibilizada no DJE em 01/11/2016 – fls. 968).**
Fls. 639/980: petição das Recuperandas datada de 31/10/2016 emendando a inicial (informações solicitadas no despacho de fls. 630). Juntada de documentos para comprovação dos vínculos do grupo econômico entre as empresas Catálise e Eurometals e certidões criminais dos processos apontados às fls. 51, 54 e 55.
Fls. 981/984: **decisão datada de 09/11/2016** determinando a perícia prévia sobre a documentação apresentada pelas Recuperandas; nomeada a consultoria Excelia Gestão de Negócios Ltda., para a realização da pericia prévia a ser apresentada nos prazo de 5 (cinco) dias **(decisão disponibilizada no DJE em 11/11/2016 – fls. 986)**
Fls. 991/992: **petição das Recuperandas datada de 17/11/2016 requerendo a expedição de novo oficio a empresa SEMAE advertindo-a pela não interrupção do fornecimento de água, requerendo ainda, multa diária de R$ 500,00 (pedido apreciado à fl. 997).**

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 997: **decisão datada de 18/11/2016** acolhendo o pedido das Recuperandas para expedição de novo oficio com multa diária de R$ 5.000,00 **(decisão disponibilizada no DJE em 14/12/2016 – fls. 1351).**

Fls. 998/1088: petição da Administradora Judicial datada de 21/11/2016 juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Fls. 1090/1092: **decisão datada de 23/11/2016 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Determinada a apresentação das matriculas atualizadas dos imóveis de titularidade das Recuperandas (decisão disponibilizada no DJE em 24/11/2016 – fls. 1105).**

Fls. 1095/1097: carta de cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1100: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1101: carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1102: carta de cientificação à Procuradoria da Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1103: manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

Fls. 1107: Termo de compromisso assinado em 23/11/2016 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 1108/1160: juntada do instrumento de mandato e substabelecimento da Companhia Paulista de Força e Luz.

Fls. 1162/1167: **embargos de declaração opostos pelas Recuperandas relativamente a decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a fim de que o E. Juízo Recuperacional de pronuncie quanto a forma de contagem dos prazos assinalados na referida r. decisão de fls. 1090/1092 (requerimento apreciado às fls. 1173/1174).**

Fls. 1168: **petição das Recuperandas datada de 30/11/2016 informando que irá elucidar as observações assinaladas na Perícia Prévia diretamente à Administradora Judicial; requer, a postergação do prazo de apresentação dos Demonstrativos Financeiros para o 25º mês subsequente, em razão da logística contábil (requerimento apreciado às fls. 1173/1174).**

Fls. 1169/1172: divergência apresentada pela credora Perdizes Fomento e Gestão Empresarial Ltda., requerendo a inclusão do valor de R$ 7.208,64, na relação de credores.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 1173/1174: **decisão datada de 01/12/2016: (i) acolhendo os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas, esclarecendo que a contagem dos prazos deve correr em dias úteis; (ii) acolhendo requerimento das Recuperandas no sentido de que os demonstrativos Financeiros possam ser apresentados até o 25º dia do mês, por não se entrever qualquer prejuízo; (iii) determinando que a divergência de crédito de fls. 1169/1172 seja tornada sem efeito, pois deverá ser apresentada diretamente à Administradora Judicia que deve ser cientificada por e-mail (decisão disponibilizada no DJE em 05/12/16 - fls. 1191).**

Fls. 1177/1187: apresentada minuta do Edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005.

Fls. 1189: remetida a publicação intimação para que as Recuperandas recolham o valor de R$2.830,95, para fins de publicação do Edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005 (decisão disponibilizada no DJE em 05/12/2106 – fls. 1192).

Fls. 1194/1292: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

Fls. 1294/1343: **petição das Recuperandas datada de 12/12/2016 juntando as certidões atualizadas dos imóveis de titularidade da Catálise.**

Fls. 1344/1350: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Bluequest Resources AG.

Fls. 1352: minuta do Termo de Compromisso.

Fls. 1353/1356: manifestação Administradora Judicial apresentando estimativa de honorários **(requerimento apreciado às fls. 1357).**

Fls. 1357: decisão datada de 15/12/2016 dando ciência à Administradora Judicial quanto as matriculas atualizadas exibidas pela Catálise; fixados em favor da Administradora Judicial honorários em 4% sobre o passivo, líquido de impostos, a ser pago em 30 (trinta) parcelas (decisão disponibilizada no DJE em 16/12/2016 – fls. 1360).

Fls. 1361/1364: petição da Telefônica Brasil S/A juntando o comprovante de pagamento da taxa de instrumento de mandato e substabelecimento.

Fls. 1366/1374: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco Safra S/A.

Fls. 1375/1443: **apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2016, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: outubro de 2016).**

Fls. 1444/1450: petição da Administradora Judicial juntando o comprovante de remessa das circulares aos credores.

Fls. 1451: petição da Fazenda do Estado de São Paulo informando que é credora das Recuperandas; requer a inclusão do seu nome para recebimento das intimações/publicações, sob pena de nulidade do feito.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 1452/1477: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Invista Factoring e Fomento Comercial S/A.

Fls. 1478/1488: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

Fls. 1489/1505: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albrás – Alumínio Brasileiro S/A.

Fls. 1506/1509: **petição das Recuperandas (datada de 09 de janeiro de 2017) comprovando o pagamento das custas para publicação do Edital do art. 52.**

Fls. 1510/1512: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Continental Securitizadora S/A.

Fls. 1514/1516: edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005, disponibilizado em 16 de janeiro de 2017 no Diário Justiça Eletrônico - DJE.

Fls. 1518/1528: divergência de Crédito apresentada pela credora Gera Power Comércio de Compressores Gerados Peças e Serviços Ltda.

Fls. 1529/1545: habilitação de Crédito apresentada pelo credor Fellipe Dorizotto Correa.

Fls. 1546: **decisão datada de 12 de janeiro de 2017 dando ciência aos interessados sobre as procurações apresentadas pelos credores e determinando que a divergência e a habilitação de crédito de fls. 1518/1525 e 1529/1536, sejam tornadas sem efeito, pois, deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial (decisão disponibilizada no DJE em 08/02/2017 fls. 1683)**

Fls. 1548/1555: Ficha de breve relato da Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda. com a anotação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e nomeação da Excelia – Gestão e Negócios Ltda., como Administradora Judicial.

Fls. 1558/1566: petição das Recuperandas (datada de 20/01/2017) requerendo a juntada dos Balancetes de novembro/2016.

Fls. 1567/1580: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Transporte e Comércio Fassina Ltda.

Fls. 1581/1592: **Manifestação das Recuperandas juntando os demonstrativos de dezembro/2016.**

Fls. 1593/1675: apresentado pela Administradora Judicial no mês de janeiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: novembro de 2016).

Fls. 1676/1677: Manifestação da Administradora Judicial informando as devoluções das circulares até o momento.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 1678: **decisão datada de 1 de fevereiro de 2017 dando ciência da ficha de breve relato apresentado às fls. 1548/1555 e do Relatório Mensal de Atividades juntado às fls. 1593/1675, bem como requerendo que a serventia autue como incidentes as demonstrações financeiras presentadas pelas Recuperandas às fls. 1558/1566 e 1581/1582 e solicitando a manifestação das Recuperandas sobre as fls. 1676/1677. (decisão disponibilizada no DJE em 09/02/2017 fls. 1752)**

Fls. 1679: Certidão do cumprimento da decisão de fls. 1678, informando que o incidente das demonstrações financeiras recebeu o nº 0001391-05.2017.8.26.0451.

Fls. 1678: **decisão datada de 6 de fevereiro de 2017 requerendo que a serventia torne sem efeito às fls. Transferidas para o incidente nº 0001391-05.2017.8.26.0451, informando que os próximos documentos deverão ser juntados no incidente informado. (decisão disponibilizada no DJE em 09/02/2017 fls. 1751)**

Fls. 1684/1742: petição do credor Ferbasa, apresentando divergência de crédito.

Fls. 1743/1750: petição do credor José A. Amstalden e José F. M. Fabbro, apresentando habilitação de crédito.

Fls. 1753/1766: petição do credor Quatá apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

Fls. 1767/1782: petição das Recuperandas informando a interposição de recurso quanto a decisão de honorários.

Fls. 1783/1791: petição do credor Thomas Helou, apresentando divergência de crédito.

Fls. 1792/1795: petição do credor Udo Wessel, apresentando habilitação de crédito.

Fls. 1796: Manifestação das Recuperandas informando não possuir os novos endereços das circulares devolvidas e que entende que a publicação do edital no DJE supre a necessidade de notificação que trata a Lei 11.101/2005.

Fls. 1797/1798: **decisão datada de 20 de fevereiro de 2017 dando ciência aos interessados sobre as procurações apresentadas pelos credores e determinando que a divergência e a habilitação de crédito de fls. 1684/1742, 1743/1750, 1783/1791 e 1792/1793, 1753/1766 sejam tornadas sem efeito, pois, deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, dando ciência a interposição de AI sobre os honorários (fls. 1767/1782), mantendo sua decisão por seus próprios fundamentos, requerendo a manifestação do Administradora Judicial sobre as fls. 1796. (decisão disponibilizada no DJE em 22/02/2017. fls. 1804**

Fls. 1799: e-mail enviado à Administradora Judicial informando sobre as habilitações e divergências apresentadas nos autos do processo.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 1800/1801: **manifestação das Recuperandas informando a desistência do AI referente aos honorários, hAdministradora Judiciala visto a realização de acordo entre as partes, tendo ficado estabelecido o valor de 3,28% sobre o valor do passivo (relação inicial), R$14.941.229,44, a ser pago em 32 parcelas que serão escalonadas entre as partes de acordo com o caixa/disponibilidade das devedoras.**

Fls. 1806: decisão datada de 22 de fevereiro de 2017 requerendo a ciência da Administradora Judicial quanto a manifestação do acordo de honorários, aguardando-se a comunicação de desistência do recurso. (decisão disponibilizada no DJE em 23/02/2017 fls. 1815)

Fls. 1807/1808: manifestação da Administradora Judicial informando concordar com as Recuperandas que o edital publicado supri a necessidade de intimação dos credores que não receberam as circulares por motivo de devolução e que concorda com os honorários apresentado pelas Recuperandas, com a ressalva de que são 36 parcelas e que as Recuperandas deverão arcar com as despesas de 2 viagens mensais a Piracicaba.

Fls. 1810: decisão datada de 22 de fevereiro de 2017 dando ciência quanto as informações da publicação do edital para os credores que não receberam as circulares, homologando o acordo de honorários no percentual de 3,28% do passivo, no valor de R$ 14.941.229,44, sendo seu pagamento parcelado em 32 prestações e o custeio de transporte de até 2 viagens mensais da Administradora e sua equipe e aguardando-se o integral cumprimento da decisão de fls. 1797/1798. (decisão disponibilizada no DJE em 02/03/2017 fls. 1820)

Fls. 1811/1814: petição das Recuperandas informando a desistência no AI interposto quanto a decisão de honorários.

Fls. 1816: decisão datada de 23 de fevereiro de 2017 dando ciência quanto ao peticionamento de desistência do AI dos honorários e determinando o cumprimento da decisão de fls. 1806 e 1810. (decisão disponibilizada no DJE em 02/03/2017 fls. 1819).

Fls. 1821/1909: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: dezembro de 2016).

Fls. 1910/1915: petição do credor Udo Wessel, juntando instrumento de mandato, requerendo prazo complementar de 15 dias para apresentação da tradução juramentada dos seus documentos, bem como, que seja comunicado a Administradora Judicial a habilitação de crédito apresentada às fls. 1792/1795. (E-mail notificando a Administradora Judicial ás fls. 1799).

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 1916/1997: Ofício PJ 181/2016 da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria das Execuções Fiscais de Piracicaba informando existir divida tributária de R$ 56.266,87, em favor das Recuperandas.

Fls. 1998/2008: Manifestação das Recuperandas requerendo à expedição de ofício à empresa Sesso, a fim de que procedamna imediata entrega dos produtos adquiridos através da DANFE nº 80431, já quitada, ou a devolução do valor pago.

Fls. 2009/2140: Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas.

Fls. 2141/2226: apresentado pela Administradora Judicial no mês de março/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: janeiro de 2017).

Fls. 2227/2228: decisão datada de 11 de abril de 2017 dando ciência da apresentação dos relatórios mensais de atividade de dezembro de 2016 (1821/1909) e janeiro de 2017 (2141/2226), deferindo o prazo requerido para apresentação da tradução juramentada (1910/1915), indeferindo o pedido, pois deve ser objeto de ação em outra sede (1998/1999), determinando a manifestação das requerentes e da Administradora Judicial (1916/1997) e dando ciência da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, determinando a publicação do edital. (decisão disponibilizada no DJE em 25/05/2017.

Fls. 2229/2252: Divergência de Crédito apresentada pelo credor A.C. Coelho Transportes Ltda.

Fls. 2253/2254: Certidão de envio de decisão ao DJE (2227/2228).

Fls. 2255/2365: apresentada pela Administradora Judicial a relação de credores, na forma do art. 7º § 2º, com a análise das habilitações, divergências e a conferência da origem dos créditos apontados pelas Recuperandas no edital do art. 52 §1º.

Fls. 2366/2466: apresentado pela Administradora Judicial no mês de abril/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: fevereiro de 2017).

Fls. 2467: e-mail enviado pela Administradora Judicial juntando o edital do art. 7º § 2º para publicação no DJE, devendo ser estimadas as custas e intimada a Recuperanda para recolhe-las.

Fls. 2468: certidão intimando a Recuperanda recolher o valor de R$ 2.081,25 referente a publicação no DJE do edital do art. 7º § 2º.

Fls. 2469/2476: Manifestação das Recuperandas requerendo a restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco à título de mora de capital de giro e de operação de crédito, posteriormente a 25/10/16, no valor total de R$ 155.225,48.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 2477/2479: Manifestação das Recuperandas requerendo que seja expedição novamente ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores ou suspender o fornecimento dos serviços por débitos relativos aos fornecimentos anteriores a 25/10/16, visto que tais débitos devem se sujeitar aos efeitos da recuperação, sob pena de multa.

Fls. 2480: decisão datada de 19 de maio de 2017 dando ciência da apresentação do relatório mensal de atividade de fevereiro/2017 (2366/2466), determinando a emissão de novo oficio à SEMAE conforme requerido pelas Recuperandas (2477/2479), determinando o envio da habilitação retardatária à Administradora Judicial (Fls. 2229/2252), determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Publico quanto ao pedido das Recuperandas da restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco Bradesco (2469/2476) e determinando que as Recuperandas recolham as custas de publicação do edital do art. 7º § 2º(2255/2365). (decisão disponibilização no DJE em 24/05/2017.

Fls. 2481: Ofício PJ 294/2017 à SEMAE informando a proibição de corte do fornecimento à sede da Catálise, referente a valores devidos anteriores a 25/10/16.

Fls. 2482/2483: certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2480.

Fls. 2484/2485: certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2227/2228.

Fls. 2486/2487: certidão de publicação no DJE da decisão de fls. 2227/2228.

Fls. 2488/2490: manifestação da Administradora Judicial referente (i) ao Ofício PJ nº 181/2016 da Prefeitura de Piracicaba apontado saldo devedor no valor de R$56.266,84 (1916/1198); (ii) à manifestação das Recuperandas quanto ao pedido de restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco (2469/2476); e (iii) divergência de crédito retardatária de fls. 2229/2252.

Fls. 2491: Manifestação das Recuperandas informando ciência do Ofício PJ nº 181/2016 e que os débitos relacionados a municipalidade já foram parcelados.

Fls. 2492/2591: apresentado pela Administradora Judicial no mês de maio/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: março de 2017).

Fls. 2592/2595: Manifestação das Recuperandas juntando a guia FEDTJ (recolhimento das custas de publicação do edital) e a juntada do protocolo do ofício entregue à SEMAE.

Fls. 2596: petição do Credor Udo Wessel requerendo prazo complementar de 10 dias para juntada da tradução juramentada (alemão-português) dos seus documentos pessoais.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 2597/2603: petição do Credor Udo Wessel juntando as tradução juramentadas (alemão-português) dos seus documentos pessoais.

Fls. 2604/2609: manifestação da Administradora Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 2009/3770.

Fls. 2610/2215: edital de citação da relação de credores do art. 7º § 2º da Lei 11.01.2005.

Fls. 2616: certidão de remessa ao DJE para publicação do edital de fls. 2484/2485.

Fls. 2617/2701: apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: abril de 2017).

Fls. 2702/2704: disponibilização do edital de citação da relação de credores do art. 7º § 2º da Lei 11.01.2005 no DJE em 3 de julho de 2017.

Fls. 2705/2706: decisão datada de 10 de julho de 2017 dando ciência da apresentação do relatório mensal de atividade de março e abril/2017 (2492/2591 e 2617/2701), determinando que o Banco Bradesco apresente as informações requisitadas pelo Administrador Judicial em 15 dias, após, dando vista a Recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Ministério Publico, dando ciência das fl. 2491, 2592/2595 e 2702/2704, determinando a manifestação das Recuperandas, do Administrador Judicial e Ministério Publico quanto a petição do Sr. Udo Wessel e determinando que as Recuperandas esclareçam os pontos levantados pela Administradora Judicial sobre o PRJ em 15 dias, após, o Ministério Publico e a Administradora deverão se manifestar em 10 dias. (decisão disponibilização no DJE em 18/07/2017).

Fls. 2707/2708: certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2705/2706.

Fls. 2486/2487: certidão de publicação no DJE da decisão de fls. . 2705/2706.

Fls. 2711/2713: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor CPFL.

Fls. 2714/2727: petição do credor Artikfrio apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

Fls. 2728/2759: petição do credor Banco Bradesco S.A e Bradesco Cartões S.A. apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

Fls. 2760/2762: Manifestação das Recuperandas juntando o recolhimento da guia GRD, a fim de viabilizar a diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Fls. 2763: petição do Sr. Udo requerendo que torne sem efeito às fls. 1792/1793 tendo em vista já ter apresentado a habilitação de crédito administrativamente ao Administrador Judicial.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 2764/2853: apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: maio de 2017).

Fls. 2854/2856: manifestação do Banco Bradesco esclarecendo sobre os valores abatidos no extrato de fls. 2473.

Fls. 2857/2861: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Banco Safra.

Fls. 2862/2863: Manifestação das Recuperandas sobre as petições de UDO WESSEL, de fls. 1792/1795, 1910/1915 e 2597/2603, requerendo o desentranhamento das respectivas folhas ou o reconhecimento prescricional dos pedidos.

Fls. 2864/2873: Esclarecimentos das Recuperandas sobre as observações feitas pela Administradora Judicial ao PRJ apresentado às fls. 2009/3770.

Fls. 2874/2878: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Banco Bradesco.

Fls. 2879: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Air Liquide Brasil Ltda.

Fls. 2880/2885: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Bluequest Resources AG.

Fls. 2886/2892: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial.

Fls. 2893/2896: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Pistelli Engenharia Ltda.

Fls. 2897/2915: Manifestação das Recuperandas com os juntando a tradução juramentada dos documentos da Insolvência da Catálise Eurometal S.L.U., na Espenha.

Fls. 2916/2921: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Pistelli Engenharia Ltda

Fls. 2922/2925: manifestação da Administradora Judicial informando o decurso do prazo de objeções ao plano de recuperação judicial, informando as datas, locais e horários das Assembleias Gerais de Credores, juntando o edital de convocação dos credores e requerendo a intimação das Recuperanda para as providências necessárias.

Fls. 2926/2928: decisão datada de 25 de agosto de 2017 dando ciência à manifestação das Recuperandas de fls. 2760 e da apresentação do relatório mensal de atividade de maio/2017, deferindo a anotação das procurações de fls. 2174, 2728, 2879 e 2916 determinando a manifestação das Recuperandas, Administrador Judicial e MP sobre os esclarecimentos prestados pelo Banco Bradesco às fls. 2854/2856, determinando o aditamento do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas em 10 dias e nos 5 dias subsequente a publicação do edital de convocação dos credores. (decisão disponibilização no DJE em 29/08/2017).

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 2929: certidão do cartório informando ter cumprido com as anotações necessárias com relação ao item 2 - fls. 2728, 2879 e 2916.

Fls. 2930: certidão do cartório informando ter remetido à imprensa oficial a intimação das Recuperandas para recolhimento das custas de publicação do edital de convocação dos credores, no valor de R$ 537,00.

Fls. 2931/2932: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 2926/2928.

Fls. 2933/2934: certidão de publicação no DJE em 29/08/2017 da decisão de fls. 2926/2928.

Fls. 2935/3030: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (9º RMA/competência: junho de 2017).

Fls. 3011/3037: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Silfer Produtos Siderúrgicos Ltda.

Fls. 3038/3040: comprovado pelas Recuperandas o recolhimento das custas de publicação do edital de Convocação do Credores para Assembleia Geral de Credores.

Fls. 3041/3046: manifestação da Administradora Judicial quanto a decisão do Juiz de fls.2922/2924, quanto os pedido do Sr. Udo Wessel de fls. 2763 e 2862/2863, quanto as documentações traduzidas do Concurso Acreedores na Espanha e sobre a petição do Banco Bradesco sobre as retenções efetuadas.

Fls.3047/3048: manifestação das Recuperanda informando ter recolhido as custas para publicação do edital de convocação dos credores para AGC, contudo, solicitam que seja publicado quando do acolhimento do aditamento.

Fls.3049/3051: Manifestação das Recuperandas informando que o Banco Bradesco deixou de comprovar a regularidade das retenções e requer a restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco à título de mora de capital de giro e de operação de crédito, posteriormente a 25/10/16, no valor total de R$ 155.225,48.

Fls. 3052: decisão datada de 13 de setembro de 2017 dando ciência à manifestação das Recuperandas de fls. 2760 e da apresentação do relatório mensal de atividade de junho/2017, deferindo a anotação das procurações de fls. 3038/3040, determinando a serventia a checagem do valor depositado para publicação do edital, se em termos enviar para publicação, dando ciência das considerações feitas pela Administradora Judicial as fls.3041/3046, determinando que o Banco Bradesco apresente

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial em 10 dias, indeferindo o pedido de fls. 3047/3048 e determinando que se aguarde a manifestação do Bradesco, para após apreciação do pedido das Recuperandas de fls.3049/3051. (decisão disponibilização no DJE em 15/09/2017).

Fls. 3053: minuta do edital de convocação dos credores para assembleia geral de credores.

Fls. 3054: certidão do cartório informando ter conferido o valor depositado pata publicação do edital de convocação dos credores e enviado para publicação no DJE.

Fls.3055/3059: Manifestação das Recuperandas requerendo seja deferida, em caráter excepcional, a prorrogação do stay period previsto no artigo 6º da Lei nº 11.101/05, por mais 180 dias, ou, caso V. Exa. entenda de outra forma, até o encerramento da Assembleia Geral de Credores e posterior homologação do plano de Recuperação Judicial.

Fls.3060/3100: Manifestação das Recuperandas juntando o aditivo ao plano de Recuperação Judicial.

Fls. 3101/3102: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3052.

Fls. 3103: decisão datada de 14 de setembro de 2017 determinando a manifestação da Administradora Judicial quanto o pedido de prorrogação do stay period e o aditivo do plano de recuperação judicial. (decisão disponibilização no DJE em 19/09/2017).

Fls. 3104/3105: certidão do cartório tendo tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão.

Fls. 3106/3107: fls. do DJE comprovando a publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores, disponibilizada no DJE em 15/09/2017.

Fls. 3108/3109: certidão de publicação no DJE em 15/09/2017 da decisão de fls. 3052.

Fls. 3110/3111: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3103.

Fls. 3112/3118: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Perdizes Fomento e Gestão Empresarial Ltda.

Fls. 3119: certidão de publicação no DJE em 19/09/2017 da decisão de fls. 3103.

Fls. 3120/3122: manifestação da Administradora Judicial concordando com o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo do *stay period*.

Fls. 3122/3219: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 3220: certidão cartorária enviando o processos ao Ministério Público.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 3221: minuta do edital de convocação dos credores para assembleia geral de credores.

Fls. 3222/3228: Manifestação das Recuperandas juntando a publicação do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores em jornal de grande circulação.

Fls.3229: Ciência do Ministério Público sobre a intimação de fls. 3220/3221.

Fls. 3230: Manifestação do Ministério Público concordando com a prorrogação do prazo do *stay period*.

Fls. 3231: decisão datada de 27 de setembro de 2017 deferindo a prorrogação do *stay period* até 01/12/2017 e dando ciência da apresentação do aditivo ao plano de recuperação, ciência do RMA de julho de 2017 e ciência da publicação dos editais. (decisão disponibilização no DJE em 29/09/2017).

Fls. 3232/3243: certidão do cartório tendo tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão.

Fls. 3244/3248: manifestação da Administradora Judicial sobre o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.

Fls. 3249/3250: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3231.

Fls. 3251/3258: Manifestação do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

Fls. 3259/3260: certidão de publicação no DJE em 29/09/2017 da decisão de fls. 3231.

Fls. 3261/3262: manifestação da Administradora Judicial concordando com o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo do *stay period*.

Fls. 3263: decisão datada de 6 de outubro de 2017 determinando o desentranhamento da habilitação de crédito de fls. 3232/3243, aprovando o aditamento do PRJ e determinando a manifestação das Recuperandas e da Administradora Judicial quanto a petição aos esclarecimento do Banco Bradesco de fls. 3251/3258. (decisão disponibilização no DJE em 10/10/2017).

Fls. 3264: certidão do cartório informando ter desentranhado a habilitação de crédito de fls. 3232/3243, tendo recebido o nº 0013926-63.2017.8.26.04.

Fls. 3265/3266: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3263.

Fls. 3267/3268: certidão de publicação no DJE em 10/10/2017 da decisão de fls. 3263.

Fls. 3269/3405: juntada de instrumento de procuração do credor Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial.

Fls. 3405/3521: juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, 1ª convocação.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 3522/3554: juntada dos dados bancários do credor Bluequest Resources AG.

Fls. 3555/3556: manifestação da Administradora Judicial sobre a petição do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

Fls. 3557/3559: manifestação das Recuperandas sobre a petição do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

Fls. 3560/3561: juntada dos dados bancários do credor Invista Crédito e Investimento S.A.

Fls. 3562/3563: manifestação da Administradora Judicial sobre a petição do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

Fls. 31564/3655: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2017, Relatório Mensal de Atividades (9º RMA/competência: agosto de 2017).

Fls. 3656: juntada dos dados bancários do credor RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

Fls. 3657/3670: juntada de cópia de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco S.A e Bradesco Cartões S.A., referente a decisão de fls. 3231, que prorrogou o prazo do *stay period.*

Fls. 3671/3675: juntada de ofício nº 2886/2017 com o despacho proferido no AI nº 2204854-29.2017.8.26.0000, o qual deferiu parcial efeito suspensivo limitando a prorrogação do *stay period* até 18/10/2017.

Fls. 3676/3679: decisão datada de 6 de novembro de 2017 prestando informações ao AI nº 2204854-29.2017.8.26.0000, informando não haver nada a deliberar com relação as petições de fls. 3251/3255, 3557/3558 e 3562/3563 (restituição de valores retidos pelo Banco Bradesco), dando ciência as Recuperandas quanto aos dados bancários dos credores de fls. 3522, 3560/3561 e 3656 e homologando o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. (decisão disponibilização no DJE em 08/11/2017).

Fls. 3680: e-mail do cartório comprovando o envio da decisão de fls. 3676/3679 a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, referente ao AI nº 2204854-29.2017.8.26.0000.

Fls. 3681/3682: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3676/3679.

Fls. 3683/3684: certidão de publicação no DJE em 09/11/2017 da decisão de fls. 3676/3679.

Fls. 3685/3686: embargos de declaração oposto pelas Recuperandas quanto a decisão de fls. fls.3676/3679, requerendo que se suprima a omissão quanto ao cancelamento definitivo de todos os protestos após a consolidação da novação, independentemente da obtenção de carta de anuência dos credores sujeitos ao plano.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Andamento processual.

Fls. 3687: certidão do cartório informando que os embargos de declaração de fls. fls. 3685/3686 são tempestivos.

Fls. 3688: decisão datada de 22 de novembro de 2017 não acolhendo o embargos de declaração de fls. 3685/3686, pois o cancelamento dos protestos será automático ao final do período de consolidação da recuperação judicial. (decisão disponibilização no DJE em 24/11/2017).

Fls. 3689/3690: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3688.

Fls. 3691/3692: certidão de publicação no DJE em 24/11/2017 da decisão de fls. 3688.

Fls. 3693/3694: embargos de declaração oposto pelas Recuperandas quanto a decisão de fls. 3688, informando que o Cartório de Protestos local necessita que conste da r. decisão a indicação de quais serão os protestos a serem agora sustados, e, posteriormente, cancelados definitivamente, para que não venha a incorrer em erro e requerendo que se suprima a omissão quanto ao cancelamento definitivo de todos os protestos após a consolidação da novação, independentemente da obtenção de carta de anuência dos credores sujeitos ao plano.

Fls. 3695: certidão do cartório informando que os embargos de declaração de fls. fls. 3693/3694 são tempestivos.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Registram-se 32 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 28 já foram julgados.

Registram-se 7 recursos de agravo de instrumento, dos quais, 1 esta extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
28/06/2017	0009635-20.2017.8.26.0451	Jose Augusto Amstalden	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Decidido: Exclusão do crédito
14/07/2017	0009671-62.2017.8.26.0451	Barbosa, Mussnich e Aragão - RJ	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Decidido: Exclusão do crédito
17/07/2017	0009659-48.2017.8.26.0451	Banco Bradesco S.A.	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Decidido: manter o valor do 2º edital
17/07/2017	0009661-18.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Angelo Barion ME	Decidido: R$ 827,42 na classe IV
17/07/2017	0009701-97.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Calhas Nobre Comércio e Instalação Ltda	Decidido: R$ 181,50 na Classe III
17/07/2017	0009704-52.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Casa Olivetti Equipamentos Contra Incêndio	Decidido: R$ 408,09 na classe III
17/07/2017	0009663-85.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Central Hidr. Pirac. Com. de Mat. Hidr. e Elétr. EIRELI - EPP	Decidido: R$ 960,70 na classe IV
17/07/2017	0009674-17.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Distribuidora de Rolamentos Piracicaba Ltda.	Decidido: R$ 17.920,12 na classe IV
17/07/2017	0009675-02.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	DWM Representações Ltda. ME	Decidido: R$ 8.705,50 na classe IV
17/07/2017	0009677-69.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	EPF Transportes Ltda. ME	Decidido: R$ 20.235,64 na classe IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Registram-se 32 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 28 já foram julgados.

Registram-se 7 recursos de agravo de instrumento, dos quais, 1 esta extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
17/07/2017	0009679-39.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Fabio Paula Lima - Big Bag ME	Decidido: R$ 69.483,50 na classe IV
17/07/2017	0009681-09.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	LLCC Ind. e Com. de Tecidos e Confecções Ltda. ME	Decidido: R$ 12.819,46 na classe IV
17/07/2017	0009682-91.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Leco Instrumentos Ltda.	Decidido: R$ 2.846,12 na classe III
17/07/2017	0009683-76.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Lizofer Ferro e Aco Ltda	Decidido: R$ 288,00 na classe III
17/07/2017	0009684-61.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	MR Silverio - ME	Decidido: R$ 357,50 na classe IV
17/07/2017	0009686-31.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Phenyl Lab Equipamentos para Laboratórios Ltda Epp	Decidido: R$ 1.419,00 na classe IV
17/07/2017	0009687-16.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Protevila Com. de Equip. de Seg. e Acessórios Ltda	Decidido: R$ 4.357,50 na classe IV
17/07/2017	0009688-98.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Schiavinatto Ambiental Comércio e Transporte Ltda. EPP	Decidido: R$ 26.899,74 na classe IV
17/07/2017	0009689-83.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	SCHIEVANO & SCHIEVANO COM. GASES LTDA. EPP	Decidido: R$ 967,92 na classe IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Registram-se 32 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 28 já foram julgados.

Registram-se 7 recursos de agravo de instrumento, dos quais, 1 esta extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
17/07/2017	0009691-53.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Unimig Soldas e Fixações Ltda. ME	Decidido: R$ 3.549,87 na classe IV
17/07/2017	0009692-38.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	BANDEIRA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA	Aguardando regularização processual
17/07/2017	0009667-25.2017.8.26.0451	BANCO SAFRA S/A	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Decidido: manter o valor do 2º edital
17/07/2017	0009693-23.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prenko Produtos Refratários e Nano Compostos Eireli	Decidido: R$ 15.287,28 na classe III
18/07/2017	0009695-90.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Jose Claudio Coletti Fernandes & Cia Ltda	Pendente envio ao MP
18/07/2017	0009696-75.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Gera Power Com. de Compr., Geradores, Peças e Service Ltda	Decidido: manter o valor do 2º edital
18/07/2017	0009697-60.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados - Sp	Decidido: Exclusão do crédito
18/07/2017	0009699-30.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	José Francisco Moreira Fabbro	Aguardando manifestação do MP
18/07/2017	0009669-92.2017.8.26.0451	Quatá Fundo de Invest. em Direitos Credit. Multi.	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Decidido: manter o valor do 2º edital
06/10/2017	0013926-63.2017.8.26.0451	LLCC Ind. e Com. de Tec.	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Pendente envio ao MP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Registram-se 32 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 28 já foram julgados.

Registram-se 7 recursos de agravo de instrumento, dos quais, 1 esta extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
10/11/2017	0015951-49.2017.8.26.0451	Fadiga e Mardula Sociedade de Advogados	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Aguardando manifestação do Administrador Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Registram-se 32 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 28 já foram julgados.

Registram-se 7 recursos de agravo de instrumento, dos quais, 1 esta extinto.

2018370-03.2017.8.26.0000: Catálise x Juiz

- Agravo de Instrumento arquivado administrativamente.
- Agravo contra a decisão que determinou os honorários do Administrador Judicial.
- As Recuperandas apresentaram desistência em face ao acordo realizado entre as partes.

0001391-05.2017: Juntada de balancetes

- Incidente em andamento.
- Manifestação das Recuperandas esclarecendo as divergências das demonstrações financeiras às fls. 78/81. Pendente de apreciação do E. Juízo.
- Despacho disponibilizado em 29/11/2017 no DJE: "(..) contas deo mês de setembro de 2017, dê-se ciência a I. Administradora Judicial".

0017238-81.2016: Perdizes Fomento

- Incidente extinto.

2192770-93.2017.8.26.0000: Catálise x Banco Safra

- Pretende a reforma da decisão de fls. 776, que deixou de condenar o Banco quanto a pagamento de ônus sucumbenciais, por entender tratar-se de "mero expediente".
- Conclusos para o Relator em 24/11/2017.

2193921-94.2017.8.26.0000: Catálise x Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados

- Pretende a reforma da decisão de fls. 867/868, que deixou de condenar o Banco quanto a pagamento de ônus sucumbenciais, por entender tratar-se de "mero expediente".
- Processo encaminhado para o MP - Parecer em 08/11/2017.

2193858-69.2017.8.26.0000: Catálise x Banco Bradesco S.A

- Pretende a reforma da decisão de fls. 52, que deixou de condenar o Banco quanto a pagamento de ônus sucumbenciais, por entender tratar-se de "mero expediente".
- Processo encaminhado para o MP - Parecer em 08/11/2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Registram-se 32 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 28 já foram julgados.

Registra-se 7 recurso de agravo de instrumento, dos quais 1 esta extinto.

2234677-48.2017.8.26.0000: Bradesco

- Pretende a reforma da decisão de fls. 3676/3679, que homologou o plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Requer o reconhecimento da nulidade do plano e nova votação de um novo plano de recuperação.
- Conclusos para o Relator em 01/12/2017.

2204854-29.2017.8.26.0000: Bradesco

- Pretende a reforma da decisão de fls. 3055/3059, que prorrogou o prazo do *stay period* até 01/12/2017.
- Encaminhado para o Ministério Público.

2198121-47.2017.8.26.0000: Bradesco

- Pretende a reforma da decisão de fls. 52, que rejeitou a impugnação apresentada pelo Banco, incidente nº 0009659-48.2017.8.26.0451.
- Encaminhado para o Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2017 às 18:26 , sob o número WPAA17702139390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 3371E14.